EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

O SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, Estado de São Paulo, por seu Presidente, CRISTIAN DA ROCHA PRADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de empregos públicos efetivos e à formação de cadastro reserva, sob organização e execução do CENTRO EDUCACIONAL DE PESQUISA E ASSESSORIA SÃO FRANCISCO – CEPASF, nome de atuação de ODAIR BENEDITO FRANCISCO – ME, CNPJ nº 24.523.571/0001-79, e acompanhamento da Comissão designada pela Portaria SAAE nº 1935/2026.

O concurso observará a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Complementares municipais nº 131/2009 e nº 132/2009, com suas alterações vigentes, especialmente a Lei Complementar nº 287/2023, a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.709/2018 e as demais normas aplicáveis. A execução contratual decorre do Contrato nº 011/2026 e do Termo de Referência do Processo nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026.

CAPÍTULO 1 — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução técnico-administrativa caberá ao CEPASF, sob supervisão da Comissão do Concurso e aprovação dos atos pelo SAAE. A comissão fiscalizadora não substituirá a banca técnica na elaboração e correção sigilosas das provas.

1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do SAAE, mediante ato publicado antes do término da validade.

1.3. As admissões observarão as vagas do Capítulo 3, a ordem de classificação, as reservas legais, a necessidade administrativa e os direitos dos candidatos aprovados dentro das vagas imediatas. Os demais aprovados integrarão cadastro reserva, sem garantia automática de admissão, ressalvadas as hipóteses legais de direito subjetivo.

1.4. Todos os horários correspondem ao horário oficial de Brasília. Os prazos para impugnações, recursos e manifestações recursais serão de 2 (dois) dias úteis, contados na forma do Capítulo 9. Os demais períodos observarão as datas, durações e regras expressamente indicadas neste Edital e no Anexo II, sem redução do período mínimo de inscrições.

1.5. O Concurso Público observará as etapas previstas neste Edital e o cronograma do Anexo II. A realização das fases posteriores dependerá da conclusão das fases antecedentes e do julgamento dos respectivos recursos.

1.6. A banca receberá dúvidas pelo e-mail cepasfcursos@gmail.com e pela área do candidato em https://portal.cepasf.com.br. O interessado deverá identificar o concurso, seu nome e número de inscrição, quando existente, evitando o envio desnecessário de dados sensíveis.

1.7. Integram o edital:

a) Anexo I – Conteúdo programático;

b) Anexo II – Cronograma;

c) Anexo III – Atribuições dos empregos;

d) Anexo IV – Solicitação de condição especial;

e) Anexo V – Modelo de Laudo Médico (PcD);

f) Anexo VI – Requerimento de isenção ou redução;

g) Anexo VII – Espelho de avaliação da discursiva;

h) Anexo VIII – Fichas das provas práticas;

i) Anexo IX – Fichas dos TAFs;

j) Anexo X – Modelo de Atestado para o TAF.

CAPÍTULO 2 — DAS PUBLICAÇÕES E DA COMUNICAÇÃO

2.1. O edital, suas retificações, convocações e resultados serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município, acessível em https://www.aguasdelindoia.sp.gov.br/diario-oficial, e nos endereços https://www.saaeaguasdelindoia.com.br e https://portal.cepasf.com.br, na página deste concurso.

2.2. O candidato deverá acompanhar os meios oficiais. E-mails, mensagens e contatos telefônicos constituem comunicação auxiliar, sem substituir a publicação. Na convocação para admissão será adotada também comunicação individual na forma do Capítulo 10.

2.3. A íntegra dos fundamentos individuais de indeferimentos, avaliações e decisões de recursos estará disponível ao interessado na área restrita, antes do início do respectivo prazo recursal. A publicação de mero resultado sem acesso aos fundamentos não iniciará esse prazo.

2.4. As listas públicas conterão nome, número de inscrição, emprego, pontuação, classificação e situação estritamente necessários. Não serão publicados CPF ou RG completos, laudos, diagnóstico, CID, exames, endereços, telefones ou justificativas médicas. As listas específicas de reserva de vagas serão identificadas sem expor o diagnóstico.

2.5. Retificações serão publicadas pelos mesmos canais, com destaque das alterações e preservação dos atos válidos. Alteração de requisito, conteúdo, taxa ou critério capaz de afetar a decisão de inscrição exigirá reabertura ou prorrogação proporcional do prazo e possibilidade de restituição da taxa aos atingidos, quando cabível.

CAPÍTULO 3 — DOS EMPREGOS, VAGAS, JORNADA, VENCIMENTOS E REQUISITOS

3.1. Os empregos públicos, as vagas, a jornada semanal, os vencimentos, os requisitos, as provas e as taxas de inscrição são os constantes do quadro abaixo. CR significa cadastro reserva; PO, prova objetiva; PD, prova discursiva; PP, prova prática; e TAF, teste de aptidão física.

Emprego público	Vagas	PcD	Jornada Semanal	Salário / Ref.	Escolaridade e requisitos	Tipo de prova	Taxa de inscrição
Auxiliar de Limpeza	1 + CR	Item 4.30	44 h	R$ 2.342,00 Ref. E	Alfabetizado.	PO	R$ 19,35
Auxiliar de Serviços de Saneamento	1 + CR	Item 4.30	44 h	R$ 2.342,00 Ref. E	Ensino fundamental completo e CNH categoria B.	PO + TAF	R$ 23,35

Emprego público	Vagas	PcD	Jornada Semanal	Salário / Ref.	Escolaridade e requisitos	Tipo de prova	Taxa de inscrição
Encanador	CR	Item 4.30	44 h	R$ 2.342,00 Ref. E	Ensino fundamental completo e CNH categoria B.	PO + PP	R$ 23,35
Auxiliar de Manutenção	1 + CR	Item 4.30	44 h	R$ 2.342,00 Ref. E	Ensino fundamental completo e CNH categoria B.	PO + PP	R$ 23,35
Motorista	CR	Item 4.30	44 h	R$ 2.342,00 Ref. E	Ensino fundamental completo e CNH categoria D.	PO + PP	R$ 23,35
Operador de Máquinas	CR	Item 4.30	44 h	R$ 2.342,00 Ref. E	Ensino fundamental completo e CNH categoria C.	PO + PP	R$ 23,35
Pedreiro	1 + CR	Item 4.30	44 h	R$ 2.342,00 Ref. E	Ensino fundamental completo e CNH categoria B.	PO + PP	R$ 23,35
Auxiliar Administrativo	1	Item 4.30	40 h	R$ 2.494,00 Ref. F	Ensino médio completo e noções de informática.	PO	R$ 30,00
Leiturista	CR	Item 4.30	44 h	R$ 2.494,00 Ref. F	Ensino médio completo.	PO	R$ 30,00
Operador de Tratamento	2 + CR	Item 4.30	44 h	R$ 3.096,00 Ref. J	Ensino médio completo e registro no CRQ com habilitação compatível.	PO + TAF	R$ 30,00
Procurador Jurídico	CR	Item 4.30	30 h	R$ 6.112,00 Ref. O	Superior em Direito e inscrição na OAB.	PO + PD	R$ 39,30
Controlador Interno	CR	Item 4.30	30 h	R$ 6.112,00 Ref. O	Diploma superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública.	PO + PD	R$ 39,30

3.2. O regime de admissão será o da Consolidação das Leis do Trabalho, com aplicação da legislação municipal da Autarquia e vinculação previdenciária legalmente prevista. A jornada poderá ser distribuída em escalas compatíveis com as atribuições, inclusive nos serviços contínuos de saneamento, respeitados os limites legais e as condições de saúde e segurança.

3.3. A escolaridade será comprovada por diploma, certificado ou declaração oficial de conclusão acompanhada do histórico, expedidos por instituição reconhecida. Para os empregos de ensino fundamental, adota-se a conclusão dessa etapa de ensino. Para Auxiliar de Limpeza, a alfabetização poderá ser demonstrada por documento escolar ou por declaração do candidato e verificação pelo SAAE na admissão, sem exigir conclusão do ensino fundamental. Diplomas estrangeiros observarão a revalidação legal.

3.4. A escolaridade, o registro profissional e a CNH exigidos para ingresso deverão ser comprovados na admissão. Para conduzir veículo ou máquina na prova prática, Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar, já nessa etapa, habilitação válida e compatível com o equipamento utilizado. Não se exigirá CNH na inscrição ou na objetiva.

3.5. Para Operador de Tratamento, a exigência de CRQ será satisfeita por registro regular que autorize o exercício das atividades do emprego, conforme a legislação profissional e a formação reconhecida pelo conselho. A banca não criará curso específico além do que a legislação de regência exigir para essa habilitação.

3.6. Para Leiturista, exige-se ensino médio completo, conforme o Anexo I da LC nº 132/2009, na redação da LC nº 287/2023. Não se exige CNH como requisito de ingresso nesse emprego. A eventual condução de veículo ou motocicleta no exercício das atribuições dependerá de habilitação legal compatível.

3.7. Os vencimentos correspondem às referências legais dos empregos, considerada a atualização da Lei municipal nº 3.617/2026. Não incluem vantagens pessoais, adicionais condicionados ou parcelas eventuais. Aplicam-se os reajustes e benefícios legalmente vigentes na admissão, observados os requisitos de cada vantagem.

3.7.1. Além do vencimento-base, será concedido o benefício de cesta básica no valor de **R$ 700,00**, pago juntamente com a folha de pagamento, observada a legislação municipal aplicável. O adicional por tempo de serviço e a evolução funcional observarão a LC nº 132/2009, suas alterações e as disposições vigentes aplicáveis à Autarquia, mediante cumprimento dos respectivos requisitos. Essas parcelas não estão incluídas no vencimento-base indicado no quadro.

3.8. A existência de cadastro reserva não amplia as vagas legalmente criadas. O aproveitamento dependerá de emprego vago, autorização e disponibilidade orçamentária, com observância da classificação e da validade do concurso.

CAPÍTULO 4 — DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em https://portal.cepasf.com.br, das **00h01 de 20 de novembro de 2026 às 23h59 de 21 de dezembro de 2026**. O candidato deverá cadastrar seus dados, selecionar o emprego, conferir requisitos e período de prova, aceitar as regras e concluir a solicitação.

4.2. Cada candidato poderá inscrever-se em até **4 (quatro) empregos distintos**, limitada a uma inscrição por período de aplicação das provas. Os quatro períodos serão distribuídos entre a manhã e a tarde dos domingos de 17 e 24 de janeiro de 2027, conforme o item 6.1 e o Anexo II. Deverão ser atendidos os requisitos de cada emprego, e cada inscrição terá pagamento ou benefício próprio. Não será possível realizar provas de dois empregos do mesmo período.

4.3. O sistema advertirá sobre duplicidade de inscrições no mesmo período. Nesse caso, o candidato poderá indicar a opção que deverá prevalecer até o encerramento das inscrições. Sem indicação, prevalecerá a inscrição efetivada de maior número no mesmo período. Pagamentos em duplicidade para a mesma inscrição serão restituídos; a escolha entre inscrições distintas não implicará transferência automática do pagamento.

4.4. As taxas de inscrição são de R$ 19,35 para o cargo de nível alfabetizado; R$ 23,35 para os empregos de nível fundamental completo; R$ 30,00 para os cargos de nível médio completo; e R$ 39,30 para os cargos de nível superior completo.

4.5. O pagamento deverá ser realizado até **22 de dezembro de 2026**, por boleto ou outro meio que o portal disponibilizar expressamente. O candidato deve observar o horário de recebimento de seu banco, conferir beneficiário e valor e guardar o comprovante. Agendamento sem quitação não confirma a inscrição. Não serão aceitos depósitos ou transferências para contas não indicadas no portal.

4.6. A confirmação ocorrerá após identificação da quitação ou deferimento da isenção. A demora de compensação não prejudicará pagamento comprovadamente feito no prazo. O candidato poderá apresentar comprovante na fase de recurso contra a relação de inscritos.

4.7. O candidato responde pela exatidão das informações e poderá corrigir dados cadastrais durante o período de inscrições. Erros materiais de nome, documento ou nascimento poderão ser corrigidos posteriormente, mediante comprovação, sem alteração indevida dos critérios de classificação. A opção de emprego somente poderá ser alterada durante as inscrições, respeitados a taxa e o período de aplicação, ou por falha imputável à organização.

4.8. O portal ficará disponível inclusive em fins de semana e feriados. Indisponibilidade relevante e comprovada imputável à organização, no encerramento de prazo, ensejará prorrogação ou reabertura publicada nos canais oficiais, com oportunidade efetiva aos prejudicados. Problema individual de equipamento ou conexão não implica prorrogação automática.

4.9. Haverá restituição nos casos de cancelamento do concurso ou emprego, cobrança em duplicidade, erro de arrecadação imputável à organização e demais hipóteses legais. O ato correspondente informará procedimento e prazo. O simples não comparecimento ou desistência pessoal não dá direito a restituição.

4.10. A inscrição implica conhecimento das regras, sem renúncia ao direito de impugnar ilegalidade ou recorrer. A aceitação do edital não convalida disposição contrária à lei.

DA ISENÇÃO E DA REDUÇÃO DA TAXA

4.11. Para este concurso, ficam previstas as seguintes modalidades de benefício:

a) i**senção integral ao candidato inscrito no CadÚnico**, integrante de família com renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo, conforme a definição de baixa renda do Decreto Federal nº 11.016/2022;

b) **isenção integral ao doador de sangue** que comprove pelo menos 3 doações nos 12 meses anteriores ao encerramento do pedido;

c) **redução de 50% ao estudante regularmente matriculado** no ensino fundamental, médio, pré-vestibular, graduação ou pós-graduação que, cumulativamente, esteja desempregado ou receba remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos.

4.12. O benefício será solicitado no período de **20 a 22 de novembro de 2026**, mediante inscrição e envio, na área própria, do requerimento do Anexo VI ou equivalente, documento de identidade e CPF, e comprovantes da modalidade escolhida. O candidato poderá requerer o benefício para cada inscrição em período distinto, identificando-as individualmente. Não haverá cumulação de reduções sobre a mesma inscrição.

4.13. **Para CadÚnico:** informar NIS e anexar comprovante de cadastramento, composição familiar e declaração de renda familiar por pessoa compatível com o limite do Decreto nº 11.016/2022, admitida consulta à base oficial. **Para doador:** anexar declaração ou comprovantes de entidade coletora oficial ou credenciada, com identificação do doador e datas das doações. **Para redução:** comprovar matrícula atual e renda mensal ou apresentar declaração de desemprego, admitida verificação por documentos oficiais.

4.14. Os arquivos deverão ser legíveis, completos e enviados em PDF, JPG ou PNG, até 10 MB por arquivo, nos campos identificados no portal. Não se exigirá autenticação cartorial quando a autenticidade puder ser verificada por meio eletrônico ou confronto com o original. Informação insuficiente será objeto de decisão motivada; diligência para esclarecer documento tempestivo não equivale à criação posterior de condição inexistente no prazo.

4.15. Os resultados dos pedidos de isenção ou redução serão divulgados conforme o Anexo II, assegurado recurso na forma do Capítulo 9. O candidato cujo pedido for indeferido poderá pagar a taxa integral até 22 de dezembro de 2026.

4.16. Falsidade ou fraude no benefício será apurada mediante contraditório e decisão motivada, podendo resultar em cancelamento da inscrição e outras consequências legais. O indeferimento do benefício, por si só, não constitui fraude.

Do atendimento especial e da acessibilidade

4.17. O candidato com ou sem deficiência poderá solicitar condição especial no ato da inscrição e enviar os documentos até o término das inscrições. Poderão ser requeridos acesso físico, sala acessível, prova ampliada, ledor, transcritor, intérprete de Libras, tecnologia assistiva, mobiliário adequado e tempo adicional tecnicamente justificado. O pedido deverá identificar a necessidade para cada etapa pretendida.

4.18. O Anexo IV é modelo de requerimento. Será aceito documento em formato diverso que contenha identificação, inscrição, emprego, atendimento pretendido e justificativa suficiente. O indeferimento não poderá decorrer unicamente da ausência do modelo sugerido, quando os elementos materiais exigidos estiverem presentes.

4.19. Quando a necessidade depender de avaliação clínica, o documento deverá identificar candidato e profissional habilitado, data, registro no conselho e assinatura verificável, além da descrição funcional pertinente. Serão aceitos documentos digitais autênticos. Não será exigido carimbo como requisito autônomo se a identificação profissional e a assinatura puderem ser verificadas.

4.20. A decisão indicará os recursos deferidos e, quando cabível, o tempo adicional concedido. Pedidos serão analisados individualmente, com adaptações razoáveis, preservadas as competências essenciais avaliadas. A negativa deverá ser fundamentada e recorrível.

4.21. Condição superveniente, doença contagiosa, acidente ou limitação provisória deverá ser comunicada assim que conhecida, preferencialmente até 48 horas antes da etapa, pelo canal do item 1.6, com comprovante. Não haverá exclusão automática apenas porque o fato surgiu depois das inscrições. A organização avaliará acessibilidade, segurança sanitária e possibilidade de acomodação.

4.22. Será assegurado o uso de nome social, mediante solicitação do candidato. A identificação civil permanecerá disponível apenas para conferência administrativa e atos em

que seja legalmente necessária. A identificação e a fiscalização respeitarão a dignidade e a identidade de gênero.

4.23. A candidata lactante poderá requerer espaço reservado e levar acompanhante adulto identificado, responsável pela criança. A banca não fornecerá cuidador. O tempo efetivamente utilizado na amamentação será compensado, mediante registro. A criança e o acompanhante permanecerão em espaço separado da sala de prova, e a candidata será acompanhada por fiscal, sem acesso a materiais ou comunicação indevida.

4.24. A candidata gestante terá acesso aos atendimentos necessários. Para o TAF, será assegurada remarcação em data compatível com a gestação, o período posterior ao parto e a liberação médica, nos termos do Tema 973 do STF, sem eliminação automática e sem exigir a realização de esforço contraindicado. A candidata deverá apresentar documento médico assim que conhecida a gravidez, sendo preservada sua participação nas demais fases compatíveis.

4.25. O candidato que necessite de ajuste por convicção religiosa deverá requerê-lo até o término das inscrições, descrevendo a restrição e o atendimento pretendido. A comissão decidirá motivadamente solução que preserve isonomia, sigilo e ônus administrativo razoável.

4.26. Caberá ao CEPASF analisar os documentos enviados na inscrição para a reserva PcD e os pedidos de atendimento especial, divulgando os resultados conforme o Anexo II e assegurando recurso na forma do Capítulo 9. Essa análise documental não substitui a avaliação prevista no item 4.32 nem o exame admissional. A reserva de vagas e o atendimento especial são pedidos independentes: o indeferimento de um não determina automaticamente o do outro.

Da participação de pessoas com deficiência

4.27. Poderá concorrer na condição de pessoa com deficiência quem se enquadre no conceito da Lei nº 13.146/2015 e nas demais hipóteses legalmente reconhecidas. A análise considerará impedimentos de longo prazo, barreiras e participação social, sem exclusões genéricas por diagnóstico ou por possibilidade abstrata de correção do impedimento.

4.28. O candidato deverá indicar, na inscrição, que deseja concorrer à reserva de vagas e enviar, até o término das inscrições, documento de identidade e laudo ou relatório que caracterize a condição. O modelo do Anexo V é facultativo. Será aceito documento em formato diverso que contenha identificação do candidato e do emitente, registro profissional, assinatura verificável, descrição da deficiência ou impedimento, natureza permanente ou duradoura, limitações funcionais e informações clínicas pertinentes à análise.

4.29. Não haverá indeferimento automático pelo simples uso de formulário diverso, pela ausência de expressão sacramental ou pela antiguidade de documento que comprove condição permanente e suficientemente caracterizada. Documentação atualizada poderá ser solicitada em diligência quando necessária à análise funcional, mediante justificativa. O CID, isoladamente, não comprova nem afasta o enquadramento. Informações clínicas serão tratadas em caráter restrito.

4.30. Será adotada reserva de 5% para pessoas com deficiência, apurada individualmente por emprego sobre o quantitativo total do respectivo quadro, considerando a soma dos servidores efetivos já ocupantes do emprego com as vagas ofertadas neste concurso, conforme o critério informado pelo SAAE para aplicação do art. 11 da LC nº 132/2009. No resultado do cálculo, a fração decimal igual ou superior a 0,5 será arredondada para o

número inteiro imediatamente superior; a fração inferior a 0,5 será desprezada. Não serão somados quantitativos de empregos distintos para criar reserva em outro emprego.

4.30.1. A apuração da reserva por emprego será demonstrada em memória de cálculo do SAAE, com a indicação dos quantitativos considerados, das vagas reservadas e da correspondente ordem de convocação, observada a situação do quadro de pessoal. A referência ao item 4.30 na coluna PcD do quadro de empregos remete a essa apuração; não significa inexistência de reserva. As admissões observarão a reserva apurada e as listas de classificação, sem aplicação automática da sequência de 20ª, 40ª e 60ª convocações.

4.31. Os candidatos PcD concorrerão simultaneamente à lista geral e à específica. A admissão pela classificação geral não consumirá a convocação reservada, devendo ser chamado o próximo candidato habilitado da lista específica quando alcançada sua posição de reserva. Desistência em vaga reservada será suprida por outro candidato da mesma lista; inexistindo habilitado, a vaga poderá ser destinada à ampla concorrência, com motivação e registro.

4.32. A confirmação da condição de pessoa com deficiência para admissão em vaga reservada será providenciada pelo SAAE, quando o candidato for convocado para essa finalidade e antes da contratação. A avaliação será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela Autarquia, com abordagem biopsicossocial e observância da Lei nº 13.146/2015. Serão considerados os impedimentos de longo prazo, as barreiras e a participação social, sem julgamento baseado exclusivamente no diagnóstico.

4.33. A convocação do SAAE informará a data, o local, os documentos necessários e os meios para solicitar acessibilidade na avaliação. A decisão será fundamentada e comunicada individualmente, com acesso aos elementos que a embasaram e prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, nos termos do Capítulo 9 e do item 9.3.3. A exclusão da lista específica por não enquadramento somente ocorrerá após o encerramento do prazo recursal ou o julgamento do recurso. Sem fraude, será mantida a participação na lista geral, desde que atendidos a nota mínima e os demais requisitos.

4.34. A avaliação de enquadramento na reserva PcD e o exame de aptidão para admissão têm finalidades distintas. Eventual incompatibilidade com atividade essencial será examinada pelo SAAE no procedimento admissional, de forma individualizada e fundamentada, após a consideração das adaptações razoáveis. Não se presumirá incompatibilidade para todos os empregos operacionais nem se exigirá aptidão plena abstrata. Serão assegurados acesso aos fundamentos, contraditório e revisão, conforme os itens 10.6, 10.7 e o Capítulo 9.

4.35. As provas práticas e o TAF terão adaptações razoáveis individualizadas, inclusive de procedimento e avaliação quando necessárias e juridicamente cabíveis, justificadas pela equipe técnica. Não se aplicará genericamente o mesmo parâmetro a candidato com deficiência sem demonstrar sua necessidade para a atividade essencial. As adaptações serão definidas antes da avaliação e comunicadas ao interessado, com possibilidade de recurso.

CAPÍTULO 5 — DAS PROVAS

5.1. Todos os candidatos realizarão prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. Os empregos indicados no quadro do item 3.1 terão, ainda, prova discursiva ou prática, de caráter eliminatório e classificatório, ou TAF, exclusivamente eliminatório.

5.2. Auxiliar de Serviços de Saneamento realizará somente prova objetiva e TAF. Não haverá prova prática para esse emprego. Operador de Tratamento também realizará objetiva e TAF. Não haverá avaliação de títulos neste concurso.

5.3. Cada prova objetiva terá 40 questões inéditas, com 4 alternativas e uma única resposta correta, somando 100 pontos. O grau de complexidade e os conteúdos serão adequados à escolaridade e às atribuições, conforme Anexo I.

Disciplina	Questões	Pontos por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa (LP)	10	2,00	20,00
Matemática e Raciocínio Lógico (MR)	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos (CE)	20	3,00	60,00
TOTAL	40	—	100,00

5.4. A nota objetiva será PO = (2 × acertos em Língua Portuguesa) + (2 × acertos em Matemática e Raciocínio Lógico) + (3 × acertos em Conhecimentos Específicos).

5.5. Será habilitado na prova objetiva o candidato que alcançar, no mínimo, 50% da pontuação total, equivalentes a 50,00 pontos em 100,00. O requisito refere-se à pontuação, e não a 50% do número de questões. Não há mínimo por disciplina.

5.6. Questão anulada terá a pontuação correspondente atribuída uma única vez a todos os candidatos presentes à respectiva prova, independentemente de recurso. Alteração de gabarito será aplicada uniformemente, sem redução do total máximo da prova.

5.7. Todos os candidatos habilitados na objetiva terão a discursiva corrigida ou serão convocados para a prática ou o TAF do respectivo emprego, sem limite numérico de convocação. Não haverá compensação de nota insuficiente em etapa eliminatória pela pontuação de outra etapa.

5.8. Na prática e na discursiva, a nota máxima será de 100,00 pontos e a habilitação exigirá ao menos 50,00 pontos em cada etapa. No TAF, o candidato deverá cumprir todos os parâmetros eliminatórios para obter APTO; não haverá pontuação a somar.

5.9. A legislação indicada no Anexo I será cobrada com as alterações publicadas até a data de publicação deste Edital. A banca disponibilizará acesso às normas municipais indicadas. Alteração posterior não será exigida na prova, sem prejuízo de sua aplicação obrigatória aos atos administrativos do concurso.

CAPÍTULO 6 — DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas preferencialmente em Águas de Lindóia/SP, em quatro períodos, distribuídos em dois domingos: 17 e 24 de janeiro de 2027. Os empregos da mesma linha terão aplicação simultânea. O candidato poderá realizar prova e apenas um emprego por período, até o máximo de quatro empregos, conforme o quadro e abaixo e o Anexo II. apenas um emprego por período, até o máximo de quatro empregos, conforme o quadro abaixo e o Anexo II.

Período	Turno previsto	Empregos	Início
1	17/01/2027 1º domingo — manhã	Controlador Interno; Auxiliar de Serviços de Saneamento	**8h**
2	17/01/2027 1º domingo — tarde	Procurador Jurídico; Encanador; Auxiliar de Manutenção; Leiturista	**14h**
3	24/01/2027 2º domingo — manhã	Motorista; Auxiliar de Limpeza; Auxiliar Administrativo; Pedreiro	**8h**
4	24/01/2027 2º domingo — tarde	Operador de Máquinas; Operador de Tratamento	**14h**

6.2. A duração será de **3 horas** para objetiva isolada e de **3 horas e meia para objetiva e discursiva,** realizadas na mesma sessão para Procurador Jurídico e Controlador Interno. O tempo inclui leitura, resolução e preenchimento das folhas definitivas. Permanecem assegurados os acréscimos e as compensações deferidos.

6.3. Os portões dos locais de realização das **provas objetivas e das demais etapas presenciais** serão abertos **1 (uma) hora antes** do horário previsto para o início das atividades.

6.3.1. Para as provas com início às **8h**, a abertura ocorrerá às **7h**.

6.3.2. Para as provas com início às **14h**, a abertura ocorrerá às **13h**.

6.3.3. Nas demais etapas, serão observados os horários estabelecidos nos respectivos editais de convocação, respeitados os mesmos intervalos de abertura e fechamento.

6.4. A publicação do edital de convocação para as provas objetivas dos quatro períodos e para as discursivas de Procurador Jurídico e Controlador Interno está prevista para 06 de janeiro de 2027. O ato informará datas, horários, endereços e salas. A definição dos locais observará acessibilidade e capacidade; eventual uso de município vizinho dependerá de justificativa e divulgação com antecedência suficiente.

6.5. Somente será admitido o candidato identificado por documento oficial com fotografia que permita reconhecimento: RG, CIN, CNH, passaporte, identidade profissional legalmente válida ou outro documento oficial equivalente. Serão admitidas versões digitais oficiais apresentadas no aplicativo emissor, com conferência antes do acondicionamento do aparelho; fotografia ou captura de tela, isoladamente, não substitui documento verificável.

6.6. Em caso de perda, furto ou roubo, será admitido registro de ocorrência policial emitido nos 30 dias anteriores, com identificação especial mediante assinatura e outros elementos seguros. Dúvida fundamentada sobre identidade também será registrada e submetida à identificação especial.

6.7. Candidato ausente da listagem poderá ter sua participação admitida condicionalmente mediante comprovante idôneo de inscrição e quitação tempestiva ou isenção, com registro em ata e posterior verificação. Eventual cancelamento será motivado e recorrível.

6.8. O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente. Não serão permitidas consultas, calculadoras, livros, códigos, anotações, comunicação entre candidatos ou uso de aparelhos eletrônicos, ressalvados recursos de acessibilidade previamente autorizados.

6.9. Celulares, relógios inteligentes e outros dispositivos deverão ser desligados, com alarmes e conexões desativados, e guardados no invólucro fornecido pela fiscalização, lacrado até a saída definitiva. Não se exigirá retirada de bateria. Uso ou acesso indevido será registrado e poderá acarretar eliminação, mediante decisão fundamentada.

6.10. Objetos de uso religioso, próteses, aparelhos auditivos, dispositivos médicos e recursos de acessibilidade serão fiscalizados de modo reservado e respeitoso, sem proibição genérica. A fiscalização poderá utilizar detector de metais, com procedimento alternativo adequado quando clinicamente necessário.

6.11. A folha de respostas será o documento válido para a correção objetiva. O candidato deverá conferir identificação e emprego, assinar e marcar apenas uma alternativa por questão. Resposta em branco, com mais de uma marcação, rasura que inviabilize a leitura ou preenchimento a lápis não receberá pontos. Não haverá substituição por erro pessoal de preenchimento, ressalvada falha material do documento fornecido.

6.12. Defeito de impressão ou material deverá ser comunicado ao fiscal assim que identificado. A correção de falha imputável à organização será uniforme, registrada em ata e acompanhada da compensação de tempo efetivamente necessária, sem afastar recurso posterior.

6.13. A saída definitiva será permitida após 1 hora e 30 minutos do início. O caderno poderá ser levado somente nos últimos 30 minutos da duração regular da respectiva prova. Antes disso, deverá ser entregue à fiscalização, que disponibilizará versão eletrônica no dia do gabarito preliminar. A folha de respostas e a folha definitiva da discursiva nunca poderão ser retiradas.

6.14. Durante a prova, saídas temporárias serão acompanhadas por fiscal. Os três últimos candidatos da sala acompanharão o encerramento e o lacre, ressalvadas salas especiais, tempos adicionais ou circunstância médica justificada. A regra não impedirá atendimento de urgência.

6.15. A ausência implicará eliminação do emprego correspondente, sem afetar inscrição em outro período. Não haverá segunda chamada por motivo particular, ressalvadas adaptações e remarcações legalmente asseguradas, falha da organização ou decisão administrativa ou judicial motivada.

6.16. Não será permitido portar arma no recinto sem observância da legislação e do procedimento seguro definido pela coordenação. Candidato com porte legal deverá informar previamente a condição e seguir orientação de guarda e controle, sem acesso à arma durante a prova.

6.17. Os cadernos e gabaritos preliminares serão divulgados conforme o Anexo II. Cada emprego terá caderno próprio. Caberá recurso na forma do Capítulo 9, com acesso ao caderno e ao gabarito antes do início do prazo.

6.18. DAS PROVAS DISCURSIVAS

6.18.1. Procurador Jurídico e Controlador Interno realizarão 1 estudo de caso técnico, em sua sessão de prova escrita. Para Procurador, a resposta consistirá em parecer jurídico fundamentado; para Controlador, em relatório técnico de controle interno com achados e recomendações. Os temas estarão restritos ao conteúdo específico do Anexo I e às atribuições do emprego.

6.18.2. A resposta terá até 40 linhas, em folha própria, sem consulta. Não haverá eliminação exclusivamente por extensão inferior a um mínimo de linhas: a insuficiência de desenvolvimento será avaliada nos critérios de conteúdo. Texto além das 40 linhas ou fora do campo próprio não será corrigido. O rascunho não será avaliado.

6.18.3. A correção será anônima, mediante código separado da identificação. Nome, assinatura ou sinal identificador deliberadamente inserido no campo de resposta implicará nota zero, com registro e possibilidade de recurso. Quando o gênero exigir assinatura, deverá ser usada apenas a expressão "Candidato".

6.18.4. A pontuação será distribuída em:

a) identificação das questões e dos fatos relevantes = 15 pontos;

b) fundamentação técnica ou jurídica = 35 pontos;

c) análise e aplicação ao caso = 25 pontos;

d) conclusão e encaminhamentos viáveis = 15 pontos;

e) organização, clareza, coesão e correção linguística = 10 pontos.

6.18.4.1. O espelho individual registrará cada parcela e a justificativa dos descontos, conforme Anexo VII.

6.18.5. Cada componente de conteúdo será avaliado pela presença, correção, pertinência e completude dos elementos esperados no caso concreto, com pontuação explicitada no padrão de resposta. Serão aceitas soluções alternativas juridicamente ou tecnicamente sustentáveis. Não se exigirá reprodução literal do padrão da banca.

6.18.6. Nos 10 pontos de expressão escrita, organização e coesão valerão até 5 pontos, com desconto de 1 ponto por ocorrência autônoma de ruptura que prejudique a compreensão, limitado a 5; domínio da norma escrita valerá até 5 pontos, com desconto de 0,25 por erro identificado, limitado a 5. O mesmo erro repetido na mesma palavra será contado uma vez; o mesmo fato não sofrerá desconto duplicado em critérios distintos.

6.18.7. Receberá nota zero a resposta em branco, inteiramente alheia ao tema, integralmente ilegível, produzida fora da folha definitiva ou com identificação vedada. Trecho ilegível isolado não tornará automaticamente nula toda a resposta; será desconsiderado na extensão em que impedir a avaliação.

6.18.8. Serão corrigidas as discursivas de todos os habilitados na objetiva. A nota mínima será de 50,00 pontos. Com o resultado preliminar, serão disponibilizados cópia da resposta, padrão de correção e espelho individual. Caberá recurso na forma do Capítulo 9. Os resultados observarão o Anexo II.

6.19. DAS PROVAS PRÁTICAS

6.19.1. Realizarão prova prática todos os candidatos habilitados na objetiva para Encanador, Auxiliar de Manutenção, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro. A publicação do edital de convocação está prevista para 03/02/2027, e a aplicação observará as datas do Anexo II. Não haverá limite numérico de convocados.

6.19.2. A convocação informará endereço, horário individual, equipamentos e recursos de acessibilidade deferidos. A organização compatibilizará as chamadas para provas práticas e TAF de quem estiver habilitado em mais de um emprego, observado o limite de quatro inscrições. Não haverá sobreposição nem exigência de presença simultânea em dois locais, e será assegurado intervalo mínimo de 60 minutos entre o término de uma avaliação e a chamada para a seguinte, com consideração do deslocamento necessário.

6.19.3. Os roteiros a seguir definem tarefas, materiais, tempo de execução e critérios. A banca preencherá as fichas do Anexo VIII. Serão utilizados equipamentos equivalentes para todos os

candidatos do mesmo emprego, com demonstração padronizada de comandos. Marca e modelo não poderão exigir competência estranha ao conteúdo e às atribuições do emprego. Se houver estações simultâneas, cada uma contará com avaliador habilitado e aplicação dos mesmos critérios, tempos e procedimentos. As diferenças de marca ou modelo entre os caminhões e as retroescavadeiras disponibilizados não poderão produzir desigualdade de dificuldade; a equivalência operacional será verificada e registrada pela banca, e os equipamentos serão identificados na convocação.

6.19.4. Serão concedidos 5 minutos de reconhecimento do posto, sem pontuação e fora do tempo de execução. O avaliador lerá instruções padronizadas e esclarecerá apenas o funcionamento do equipamento, sem ensinar a solução. O tempo começará após a confirmação de compreensão das instruções e o comando de início.

6.19.5. A banca fornecerá materiais, ferramentas e EPIs compatíveis e em tamanhos adequados. O candidato deverá comparecer com roupa que permita execução segura e calçado fechado; EPI específico será fornecido e ajustado pela organização. Nenhum candidato operará instalação energizada, sistema pressurizado perigoso, vala real, espaço confinado ou equipamento sem proteção.

6.19.6. Cada prova valerá 100 pontos, com aprovação a partir de 50. Cada verificação objetiva da ficha será pontuada integralmente se atendida e receberá zero se não atendida, salvo as faixas dimensionais expressamente previstas. Não haverá nota por aparência, desenvoltura pessoal, idade, sexo, força máxima ou apreciação subjetiva sem relação com a tarefa.

6.19.7. Ao fim do tempo, a execução será interrompida e pontuada pelo que tiver sido efetivamente concluído, sem eliminação automática por tarefa incompleta. Serão eliminatórios: agressão ou fraude; desobediência consciente a ordem de parada de segurança; operação com pessoa na zona de risco; movimento que exija intervenção imediata do avaliador para evitar acidente; colisão com pessoa, estrutura ou obstáculo rígido; retirada deliberada de proteção ou EPI essencial após advertência; e apresentação sem habilitação válida quando indispensável à condução. A ocorrência deverá ser descrita de modo concreto, com indicação do risco e possibilidade de recurso.

6.19.8. Falha do equipamento, interrupção por motivo imputável à banca ou risco ambiental suspenderá o tempo. Se houver prejuízo à comparação, a tarefa afetada será reaplicada integralmente em condições equivalentes, sem desconto. Incidente clínico terá atendimento imediato e registro, com análise motivada da possibilidade de retomada ou remarcação nos casos legalmente assegurados.

6.19.9. As avaliações serão realizadas por profissionais tecnicamente habilitados, com identificação do avaliador, registro de início e término, pontuação por critério e ocorrências. Haverá registro audiovisual quando tecnicamente possível, de acesso restrito para recurso e controle. A assinatura do candidato comprovará ciência, sem significar concordância. A recusa será registrada sem punição autônoma.

6.19.10. O resultado preliminar e o definitivo serão divulgados conforme o Anexo II. O candidato terá acesso à ficha de avaliação e aos registros pertinentes, assegurado recurso na forma do Capítulo 9.

Roteiro para Encanador

6.19.11. Tarefa: montar, em bancada despressurizada, trecho de rede predial em PVC soldável de 25 mm, com 2 segmentos de 300 mm, 1 joelho, 1 luva e adaptador com registro roscável, conforme desenho simples fornecido a todos. Executar medição, corte, preparação, união e vedação, respeitando instruções do fabricante. Ao término, realizar conferência visual e teste de alinhamento; eventual ensaio com água será de baixa pressão e executado pelo avaliador depois do tempo de cura, sem penalizar candidato por espera técnica.

6.19.12. Materiais: bancada, tubos e conexões idênticos, registro, fita de vedação, adesivo e solução preparadora compatíveis, serra manual, trena, esquadro, lixa, pano, EPIs e recipiente de descarte. Tempo de execução: 30 minutos.

6.19.13. Pontuação:

a) preparação e segurança = 15 pontos;

b) leitura e dimensionamento = 20 pontos;

c) corte e preparo = 20 pontos;

d) montagem e vedação = 30 pontos;

e) conferência e organização final = 15 pontos.

6.19.13.1. Os 20 controles objetivos e seus valores constam da ficha do Anexo VIII. Nos comprimentos, será admitida tolerância de ±3 mm em cada segmento; a precisão não será avaliada por impressão visual.

Roteiro para Auxiliar de Manutenção

6.19.14. Tarefa: em conjunto demonstrativo desenergizado de bomba e válvula, identificar riscos e pontos de bloqueio, desmontar tampa aparafusada e vedação, conferir os componentes, substituir junta fornecida e remontar. Executar teste de continuidade em componente avulso e desenergizado, com multímetro, e registrar o resultado. Não haverá intervenção em rede elétrica real nem exigência de atuação privativa de profissional que exceda as atribuições auxiliares.

6.19.15. Materiais: bancada, conjunto didático, junta nova, ferramentas manuais, multímetro com pontas protegidas, etiquetas de bloqueio e manual resumido idêntico para todos. Tempo: 30 minutos.

6.19.16. Pontuação:

a) segurança e isolamento simulado = 25 pontos;

b) ferramentas e inspeção = 20 pontos;

c) desmontagem e organização = 20 pontos;

d) remontagem e conferência = 25 pontos;

e) medição e registro = 10 pontos.

6.19.16.1. Os limites de aperto serão indicados no roteiro do equipamento e aplicados com ferramenta compatível; não haverá avaliação por força física máxima.

Roteiro para Motorista

6.19.17. Tarefa: inspecionar caminhão de carga com peso bruto total superior a 3.500 kg e habilitação compatível com a categoria D exigida; ajustar posto de condução; executar percurso em área isolada e sinalizada de aproximadamente 200 metros, com trecho reto, duas conversões, parada em linha, marcha à ré em corredor demarcado e estacionamento. Não haverá transporte de público ou de carga perigosa.

6.19.18. O circuito terá corredor de manobra com largura mínima equivalente à largura total do veículo acrescida de 1 metro de cada lado e vaga final com comprimento do veículo acrescido de 2 metros. O croqui, sentido e limites serão idênticos para todos. O início será precedido de apresentação dos comandos e de reconhecimento a pé acompanhado.

6.19.19. Materiais: caminhão em condições legais e seguras, cones, demarcações, cinto e dispositivos de segurança. Tempo: 25 minutos. CNH válida categoria D ou categoria legalmente equivalente que autorize o veículo, com restrições atendidas.

6.19.20. Pontuação:

a) inspeção e preparação = 25 pontos;

b) partida e controle = 20 pontos;

c) circulação e observação = 20 pontos;

d) ré e estacionamento = 25 pontos;

e) imobilização e encerramento = 10 pontos.

6.19.20.1. Toque em cone flexível implicará perda apenas do controle correspondente, salvo risco concreto eliminatório registrado. Não haverá tabela genérica de faltas de exame de habilitação substituindo os critérios deste edital.

Roteiro para Operador de Máquinas

6.19.21. Tarefa: em retroescavadeira, realizar inspeção, acesso e ajuste do posto, deslocamento de 30 metros em circuito isolado, posicionamento e estabilização, transferência de material solto com caçamba para área demarcada e retorno à condição segura. Não haverá escavação de vala real, içamento sobre pessoas, circulação em via pública ou atuação junto a rede enterrada ou aérea.

6.19.22. A área de depósito medirá 2 m × 2 m; a transferência consistirá em 2 ciclos de coleta e deposição de material solto, com alcance e posição inicial iguais. O volume por ciclo corresponderá a aproximadamente metade da capacidade da caçamba, previamente demonstrado. Não se exigirá produtividade de operação contínua.

6.19.23. Materiais: retroescavadeira em condições seguras, solo limpo solto, cones, gabarito de depósito e EPIs. Tempo: 25 minutos. Exige-se CNH categoria C ou superior compatível com o equipamento e suas restrições legais.

6.19.24. Pontuação:

a) inspeção e segurança = 25 pontos;

b) deslocamento e posicionamento = 20 pontos;

c) estabilização e preparação = 15 pontos;

d) dois ciclos de operação = 30 pontos;

e) encerramento = 10 pontos.

6.19.24.1. Os critérios serão registrados na ficha específica.

Roteiro para Pedreiro

6.19.25. Tarefa: sobre base regular de bancada ou piso, executar pequeno painel de alvenaria de aproximadamente 80 cm de comprimento e 3 fiadas, com blocos padronizados fornecidos, juntas de 10 mm e amarração indicada em croqui; preparar argamassa conforme traço e instrução fornecidos e conferir medidas, nível e prumo. Não haverá trabalho em altura nem estrutura sujeita a carga.

6.19.26. Materiais: blocos equivalentes, argamassa e água, recipiente graduado, colher, régua, nível, prumo, trena, linha, EPIs e área de descarte. Tempo: 40 minutos. O tamanho nominal dos blocos e o croqui serão iguais para todos e permitirão completar o painel dentro da tolerância de ±20 mm no comprimento.

6.19.27. Pontuação:

a) preparação e segurança = 15 pontos;

b) leitura e marcação = 15 pontos;

c) preparo da argamassa = 20 pontos;

d) assentamento = 30 pontos;

e) nível, prumo e acabamento = 20 pontos.

6.19.27.1. Para nível e prumo, a tolerância será de até 5 mm no trecho executado; juntas serão aceitas de 7 a 13 mm. As medições serão feitas por instrumentos e registradas.

6.20. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

6.20.1. Realizarão o TAF todos os habilitados na objetiva para Auxiliar de Serviços de Saneamento e Operador de Tratamento. A publicação do edital de convocação está prevista para 03 de fevereiro de 2027, e a aplicação observará as datas do Anexo II. O teste será exclusivamente eliminatório, com resultado APTO ou INAPTO, sem pontuação classificatória e sem prova prática adicional para esses empregos.

6.20.2. O teste avaliará capacidade funcional mínima por tarefas simuladas de deslocamento, transporte e manuseio, relacionadas às atribuições do Anexo III. Não serão exigidos corrida de velocidade, salto, barra, flexões ou índices esportivos sem relação demonstrada com o trabalho.

6.20.3. O candidato apresentará documento oficial de identidade e atestado médico emitido nos 30 dias anteriores à avaliação, autorizando expressamente a participação nas tarefas funcionais do respectivo protocolo. O modelo do Anexo X é facultativo. O atestado deverá identificar candidato, data, médico, CRM/UF e assinatura verificável; não se exigirá descrição pública de diagnóstico. Documento de teor equivalente será aceito.

6.20.4. A ausência ou insuficiência material do atestado impedirá a execução naquele momento por segurança, com registro e decisão recorrível. Falha meramente formal sanável em documento apresentado tempestivamente poderá ser esclarecida, sem aceitar aptidão clínica atestada apenas depois da realização do teste. A regra não afasta o tratamento legal da gestação ou outras hipóteses de remarcação obrigatória.

6.20.5. O candidato comparecerá com vestuário confortável e calçado fechado antiderrapante. A organização fornecerá EPIs compatíveis, água, sombra, área de recuperação, profissionais habilitados para avaliação e equipe de atendimento emergencial com meios de remoção. A prova só iniciará com estrutura assistencial operacional e condições ambientais seguras.

6.20.6. Haverá explicação e demonstração padronizadas, 5 minutos para reconhecimento sem esforço máximo e possibilidade de aquecimento autônomo orientado. Não haverá teste-surpresa. O candidato poderá usar seus recursos de acessibilidade deferidos.

6.20.7. Será permitido realizar 2 tentativas de cada tarefa, considerando-se o resultado válido da melhor tentativa. A segunda tentativa ocorrerá após descanso mínimo de 10 minutos e somente se o responsável de saúde não identificar contraindicação. Entre tarefas distintas haverá descanso mínimo de 5 minutos. Não se exigirá segunda tentativa de quem já cumpriu o índice.

6.20.8. As cargas serão aferidas em balança e os percursos medidos antes da aplicação. O tempo será registrado em segundos, sem arredondamento desfavorável. O início e o término serão dados por comandos padronizados; todo o corpo deverá ultrapassar a linha final, e o objeto ser colocado de modo controlado no ponto indicado quando a tarefa envolver transporte.

6.20.9. A tentativa será inválida se o candidato reduzir o trajeto, receber ajuda externa não autorizada, deixar de transportar a carga integral, derrubar o objeto ou não concluir todos os ciclos. Colocar o objeto de modo seguro no chão para breve pausa será permitido, com cronômetro em curso. Se houver erro de percurso, o candidato poderá corrigi-lo com o tempo em curso, sem ajuda que reduza o esforço exigido.

6.20.10. A avaliação será interrompida diante de dor aguda, mal-estar relevante, queda, sinal de risco clínico, solicitação do candidato ou orientação da equipe de saúde. A assistência terá prioridade. Falha da organização ou condição ambiental insegura permitirá reaplicação sem consumo de tentativa; ocorrência clínica individual será analisada com motivação e observância das remarcações legalmente asseguradas, sem obrigar continuação contra orientação de saúde.

6.20.11. Será APTO quem completar todas as tarefas do protocolo de seu emprego, com cargas, repetições e limites de tempo previstos, em ao menos uma tentativa válida por tarefa. Será INAPTO quem não cumprir qualquer parâmetro após as oportunidades previstas ou abandonar definitivamente a avaliação, ressalvadas as remarcações legais. Fraude, agressão ou descumprimento deliberado de ordem de segurança também terão decisão eliminatória fundamentada.

6.20.12. Os índices gerais serão aplicados como patamares funcionais mínimos, sem pontuação por desempenho superior. A adaptação a candidato com deficiência será analisada individualmente, nos termos do item 4.35, considerando a atividade essencial, tecnologia assistiva e modificações razoáveis. Não se presumirá necessidade de índice idêntico sem fundamentação técnica.

6.20.13. Gestantes terão remarcação assegurada mediante comprovação, conforme item 4.24. A nova data considerará o parto, a recuperação e a liberação médica. A situação permanecerá registrada como pendente por remarcação legal, sem classificação final eliminatória enquanto não concluída a etapa; eventual homologação dos demais não poderá inviabilizar a continuidade da candidata.

6.20.14. A ficha individual registrará medidas, cargas, tentativas, tempos, pausas, adaptações e ocorrências. O candidato terá acesso ao resultado e aos registros para recorrer. A assinatura dará ciência, sem renúncia ao recurso. O cronograma de resultados será o mesmo das provas práticas, conforme item 6.19.10.

Protocolo funcional de Auxiliar de Serviços de Saneamento

6.20.15. As três tarefas seguintes simulam deslocamento externo, transporte de ferramentas e movimentação de materiais leves em apoio às redes de saneamento. O piso será regular, firme e antiderrapante, sem obstáculos que provoquem queda. Não haverá vala, contato com esgoto ou produto químico real.

Tarefa e correlação	Execução padronizada	Índice mínimo de aprovação
A1 Deslocamento externo	Percorrer 400 m, em circuito plano de 100 m, totalizando 4 voltas. Marcha livre, sem obrigação de correr. Sem carga.	Concluir em até 6 minutos.
A2 Transporte de ferramentas	Transportar caixa com alças e massa total de 8 kg por 40 m, em ida e volta de 20 m. Retirada e entrega em apoio de 70 cm de altura; carga junto ao corpo.	Concluir 40 m em até 90 segundos, com entrega controlada.
A3 Movimentação de material	Transferir 5 recipientes fechados de 5 kg cada, um por vez, entre dois apoios de 70 cm de altura, distantes 3 m. Retorno sem carga entre transferências.	Concluir as 5 transferências em até 3 minutos, sem queda dos volumes.

Protocolo funcional de Operador de Tratamento

6.20.16. As tarefas simulam deslocamento entre pontos de inspeção, movimentação de insumos leves e transporte de amostras ou utensílios. Serão usados recipientes inertes e fechados. Não haverá cloro real, cilindro pressurizado, tanque aberto, altura, piso molhado ou exposição biológica.

Tarefa e correlação	Execução padronizada	Índice mínimo de aprovação
B1 Ronda em unidade	Percorrer 300 m em piso plano, em 3 voltas de 100 m, passando por 3 pontos sinalizados de inspeção e tocando o marcador em cada volta.	Concluir o percurso e os 9 contatos em até 5 minutos.
B2 Transporte de utensílios	Transportar caixa com alças e massa total de 6 kg por 30 m, em ida e volta de 15 m, retirada e entrega em apoio de 70 cm.	Concluir em até 90 segundos, com entrega controlada.
B3 Reposição simulada de insumos	Transferir 4 recipientes fechados de 5 kg, um por vez, entre apoios de 70 cm de altura, distantes 3 m; retornar sem carga.	Concluir as 4 transferências em até 2 minutos e 30 segundos, sem queda dos volumes.

6.20.17. As tarefas serão executadas somente nas condições de segurança previstas neste Edital. Os parâmetros destinam-se à avaliação do concurso e não dispensam a análise ocupacional das atividades efetivamente exercidas no emprego.

CAPÍTULO 7 — DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. São obrigações do candidato: ler o edital e suas retificações; conferir requisitos, emprego e período escolhido; manter cadastro atualizado; guardar inscrição e comprovantes; acompanhar convocações e resultados; comparecer pontualmente; apresentar identificação; respeitar instruções de segurança e a equipe; utilizar apenas materiais autorizados; e entregar os documentos definitivos de prova.

7.2. O candidato deverá comunicar imediatamente falha material, necessidade de atendimento ou ocorrência que possa comprometer sua participação. A comunicação será registrada, sem substituir recurso quando houver decisão desfavorável.

7.3. É vedado fraudar, comunicar respostas, fotografar ou divulgar material sigiloso durante a aplicação, acessar aparelho não autorizado ou retirar folha definitiva. A mera divergência respeitosa, reclamação ou interposição de recurso não constitui falta disciplinar.

7.4. A apuração de irregularidade observará registro dos fatos, individualização da conduta, oportunidade de manifestação e decisão proporcional e motivada. Medida imediata de proteção da segurança ou do sigilo não afasta posterior revisão administrativa.

CAPÍTULO 8 — DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação será por emprego, em ordem decrescente da nota final, apenas entre candidatos habilitados em todas as etapas exigidas. Serão publicadas lista geral e lista específica PcD, com indicação das etapas concluídas e de eventual situação pendente por remarcação legal.

8.1.1. A inclusão na lista específica PcD observará a análise documental e os recursos realizados durante o concurso. A admissão em vaga reservada dependerá também da confirmação prevista no item 4.32, quando da convocação pelo SAAE. Essa avaliação não altera a pontuação obtida nas provas.

8.2. A nota final será: a) empregos somente com objetiva: NF = PO; b) empregos com TAF: NF = PO, desde que APTO no TAF; c) empregos com prática: NF = (PO + PP) ÷ 2; d) empregos com discursiva: NF = (PO + PD) ÷ 2. Todas as notas serão expressas de 0 a 100, com 2 casas decimais. A verificação do mínimo de cada etapa precederá o cálculo da média.

8.3. O arredondamento ocorrerá apenas na exibição final para 2 casas decimais, pelo critério decimal usual, preservado o valor integral para comparação. Não haverá arredondamento de nota inferior a 50 para obter habilitação.

8.4. Em igualdade de nota final, serão aplicados, sucessivamente: a) preferência à pessoa com 60 anos ou mais na data da última prova objetiva do concurso, com prioridade à de maior idade, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa; b) maior nota em Conhecimentos Específicos da objetiva; c) maior nota na discursiva ou prática, quando houver; d) maior nota em Língua Portuguesa; e) maior nota em Matemática e Raciocínio Lógico; f) exercício da função de jurado, na forma do art. 440 do Código de Processo Penal; g) maior idade entre os demais candidatos; h) sorteio público, previamente convocado, registrado e acompanhado pela comissão.

8.5. Para utilização do critério de jurado, o candidato deverá declarar a condição e anexar certidão do Poder Judiciário até o encerramento das inscrições, com comprovação de exercício efetivo. Dúvida documental será decidida com possibilidade de recurso. A data de nascimento será conferida por documento oficial, sem divulgação integral nas listas públicas.

8.6. O cadastro reserva abrangerá todos os aprovados que excedam as vagas imediatas, sem corte numérico adicional. A ausência em uma prova não prejudicará a classificação válida em outro emprego.

8.7. A classificação preliminar e a definitiva serão divulgadas conforme o Anexo II. A homologação dependerá do encerramento dos prazos recursais e do julgamento dos recursos, ressalvadas as situações individuais protegidas por remarcação legal.

CAPÍTULO 9 — DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição dos recursos administrativos previstos neste Edital será de 2 (dois) dias úteis, aplicável às fases do Concurso Público, ressalvados os prazos obrigatórios estabelecidos em legislação especificamente aplicável.

9.1.1. Caberá recurso quanto à inscrição; isenção ou redução da taxa; reserva de vagas PcD; atendimento especial; inscrição condicional; aplicação das provas; questões e gabaritos; notas e avaliações objetiva, discursiva, prática e TAF; critérios de desempate; classificação; avaliação PcD; e decisões que afetem a participação ou a admissão, observadas as competências legais.

9.1.2. A contagem excluirá o dia da divulgação do ato ou resultado e abrangerá os 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes. Não serão computados sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais de Águas de Lindóia/SP, nem dias sem expediente administrativo no SAAE por ato oficial. Quando exigida comunicação individual, a contagem começará no primeiro dia útil seguinte à ciência comprovada. Prevalecerão as regras legais obrigatórias de contagem e prorrogação.

9.1.3. O prazo terá início às 00h00 do primeiro dia útil e término às 23h59 do segundo dia útil, no horário de Brasília. Os canais eletrônicos permanecerão disponíveis durante o período. O interessado deverá ter acesso à decisão e aos fundamentos necessários antes do início da contagem.

9.1.4. A publicação de cada fase informará as datas de início e término do recurso e o canal de apresentação. Se a divulgação ocorrer em data diferente da prevista no Anexo II, o prazo será contado da efetiva divulgação com acesso aos fundamentos, preservada sua integralidade.

9.1.5. As regras deste Capítulo não afastam prazos obrigatórios previstos em legislação aplicável, o direito de petição, a correção de erros materiais, a autotutela administrativa ou o controle pelos órgãos competentes.

9.1.6. Indisponibilidade do sistema imputável à organização ou atraso no acesso aos fundamentos que comprometa o recurso ensejará prorrogação ou reabertura integral, mediante publicação das novas datas e horários.

9.1.7. As decisões serão fundamentadas e disponibilizadas ao interessado. Não haverá homologação definitiva de fase com recursos ordinários pendentes de julgamento.

9.2. O recurso deverá identificar o ato, a questão ou o resultado contestado, expor os fundamentos e formular o pedido. Será gratuito e não dependerá de advogado.

9.3. O recurso poderá ser apresentado pela área do candidato em https://portal.cepasf.com.br, pelo e-mail cepasfcursos@gmail.com ou por outro canal de atendimento da CEPASF expressamente identificado no ato da fase e apto a registrar o protocolo, a data e o horário de recebimento. Deverão ser identificados o concurso, o nome

do interessado, a inscrição e o emprego, quando aplicáveis, a fase, o ato contestado, os fundamentos e o pedido. No portal, será utilizado um formulário por questão objetiva; por e-mail ou outro canal autorizado, as questões e seus fundamentos deverão ser individualizados. Nos recursos contra nota, deverão ser indicados a pontuação contestada e o erro apontado. O interessado deverá conservar o comprovante de envio, e a banca disponibilizará registro de recebimento.

9.3.1. O candidato terá acesso à folha de respostas, ao espelho discursivo, à ficha prática ou de TAF e aos registros pertinentes à decisão, conforme a fase, preservados os dados de terceiros.

9.3.2. A impugnação do Edital e de suas retificações poderá ser apresentada por qualquer interessado, independentemente de inscrição ou pagamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado na forma deste Capítulo, pelos canais do item 9.3. Para este Edital de Abertura, o prazo será de 18 a 19 de novembro de 2026. O pedido identificará o interessado, o concurso, o dispositivo questionado e os fundamentos. O e-mail cepasfcursos@gmail.com poderá ser utilizado sem necessidade de cadastro ou inscrição.

9.3.3. Os recursos contra a avaliação de enquadramento PcD realizada na convocação para admissão, o exame admissional e as demais decisões admissionais do SAAE serão dirigidos à Autarquia, pelo canal de protocolo expressamente informado na convocação e na comunicação da decisão. O prazo será de 2 (dois) dias úteis, contado na forma deste Capítulo, ressalvados os prazos legais obrigatórios. A comunicação identificará a autoridade competente e assegurará acesso aos fundamentos antes do início do prazo. A revisão técnica caberá a profissional ou equipe competente, com observância da imparcialidade.

9.4. Não serão conhecidos recursos fora do prazo, sem identificação do ato contestado ou apresentados por canal diverso dos autorizados nos itens 9.3 e 9.3.3, conforme a competência, ressalvadas falhas imputáveis à organização e as garantias legais. A linguagem informal ou crítica respeitosa não impedirá a análise do pedido.

9.5. A decisão da banca ou da autoridade competente, conforme a fase e o item 9.3.3, encerra o recurso ordinário previsto neste Edital, preservadas as hipóteses legais de revisão, o direito de petição e a correção de ilegalidades.

9.6. Questão anulada terá sua pontuação atribuída uma única vez a todos os candidatos presentes à respectiva prova. Alteração do gabarito será aplicada uniformemente, sem aumento da pontuação máxima.

9.7. O acolhimento de recurso poderá alterar notas e classificação. Se surgir fundamento novo capaz de prejudicar candidato, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação, antes da decisão correspondente, observadas as ressalvas legais deste Capítulo.

9.8. O cronograma será ajustado quando necessário ao julgamento dos recursos e à preservação dos prazos. A continuidade de atos preparatórios não autoriza encerrar fase recursal pendente.

CAPÍTULO 10 — DA CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

10.1. Os candidatos serão convocados pelo SAAE conforme a classificação, as vagas e a reserva aplicável. A convocação será publicada no Diário Oficial e no portal institucional e comunicada individualmente por e-mail, correspondência ou outro meio com comprovação, especialmente quando decorrido período relevante desde a homologação.

10.2. O prazo para apresentação e entrega de documentos será informado no ato de convocação para admissão, observados os prazos e as regras legais aplicáveis à Autarquia. O ato indicará a forma de comprovação da ciência, o canal de entrega e o procedimento quando o vencimento coincidir com dia sem atendimento presencial.

10.3. São requisitos: nacionalidade brasileira ou outra hipótese de acesso admitida pela Constituição e pela lei; idade mínima de 18 anos na admissão; escolaridade e habilitações do emprego; regularidade eleitoral e militar quando legalmente exigíveis; aptidão para as atividades essenciais, consideradas adaptações razoáveis; inexistência de impedimento legal para ingresso; e observância das regras constitucionais de acumulação e de aposentadoria aplicáveis ao vínculo.

10.4. Serão apresentados identidade e CPF; comprovantes de escolaridade e registro profissional; CNH quando exigida; documentação eleitoral e militar aplicável; dados de CTPS e cadastro previdenciário; comprovante de residência; declarações de vínculos, aposentadoria e bens quando legalmente exigidas; e documentos de dependentes apenas para benefícios ou registros pertinentes. Serão aceitos documentos digitais verificáveis e cópias conferidas com o original, sem autenticação cartorial desnecessária.

10.5. Certidões e antecedentes serão analisados apenas na extensão legalmente necessária ao emprego. Investigação, processo em curso, condenação ou penalidade anterior não implicará exclusão automática sem fundamento legal e análise concreta compatível com as garantias constitucionais. Não serão exigidas certidões genéricas de "idoneidade" sem pertinência e base normativa.

10.6. O exame admissional será providenciado pelo SAAE para aferir a aptidão para as atividades essenciais do emprego, em condições seguras e com adaptações razoáveis. Esse exame não se confunde com a avaliação de enquadramento na reserva PcD, também providenciada pela Autarquia, na forma do item 4.32. Os procedimentos terão fundamentos e conclusões próprios, vedada discriminação por gravidez, deficiência ou condição de saúde sem relação funcional demonstrada.

10.7. Eventual inaptidão ou falta de requisito será comunicada de forma motivada, com acesso aos fundamentos e oportunidade de recurso na forma do Capítulo 9, observados os prazos legais obrigatórios. A revisão médica caberá a profissional ou equipe competente, com observância da imparcialidade.

10.8. Ausência de manifestação após convocação regular poderá caracterizar desistência, mediante registro e decisão. Pedido tempestivo de esclarecimento ou prorrogação legalmente cabível será apreciado antes da exclusão. Não haverá renúncia presumida quando comprovada falha de comunicação atribuível ao SAAE.

10.9. A aprovação dentro das vagas imediatas assegura o direito à admissão durante a validade, atendidos os requisitos e ressalvadas situações excepcionais constitucionalmente admitidas e motivadas. Cadastro reserva gera expectativa de direito, sem prejuízo de reconhecimento de preterição ilegal ou outras hipóteses legais.

10.10. O empregado admitido observará o estágio probatório e a avaliação previstos na legislação municipal aplicável ao vínculo, bem como treinamentos obrigatórios relacionados às atribuições. Não se exigirá do candidato renúncia a direitos trabalhistas ou constitucionais.

10.11. O candidato deverá manter seus contatos atualizados junto à banca até a homologação e, depois, junto ao setor de pessoal do SAAE, durante toda a validade.

CAPÍTULO 11 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O cronograma do Anexo II apresenta a previsão das etapas do concurso. As inscrições observarão o período mínimo de 30 dias corridos. A alteração de uma data deverá preservar os prazos integrais e a conclusão das fases antecedentes.

11.2. SAAE e CEPASF assegurarão segurança, sigilo, rastreabilidade e acessibilidade. Dados pessoais serão utilizados para o concurso e as obrigações legais, com acesso restrito aos profissionais responsáveis.

11.3. Laudos, exames, documentos socioeconômicos e registros de atendimento não serão públicos. Sua guarda observará a legislação arquivística e o controle administrativo e judicial, sem descarte automático ao término do contrato.

11.4. Deslocamento, hospedagem e alimentação correrão por conta do candidato, preservada a responsabilidade legal da organização por danos que causar.

11.5. A comissão resolverá casos omissos de forma motivada, observadas competência legal, isonomia, proporcionalidade e defesa. Não poderá criar requisito de ingresso, etapa eliminatória ou critério de nota depois de iniciada a avaliação.

11.6. Mudanças de calendário exigem publicação prévia e preservação dos prazos. Remarcações por força maior, caso fortuito, ordem judicial ou segurança serão amplamente informadas, com medidas para reduzir prejuízos. Critérios novos dependerão de alteração legal anterior à avaliação, assegurada preparação suficiente.

11.7. O Presidente do SAAE homologará o resultado após conclusão das etapas e recursos ordinários, ressalvadas remarcações individuais legalmente asseguradas.

11.8. Este edital vigorará com a publicação oficial, prevalecendo a versão publicada e suas retificações.

Águas de Lindóia/SP, 17 de novembro de 2026.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente do SAAE

ANEXO I — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os conteúdos abaixo delimitam a elaboração das provas. Serão exigidos conhecimentos compatíveis com a escolaridade e com as atribuições legais, sem inclusão de assunto não indicado. Conhecimentos de informática integram os específicos de Auxiliar Administrativo. As normas serão consideradas na versão vigente na data de publicação deste Edital, nos termos do item 5.9. Os conteúdos comuns de ensino médio e superior são os mesmos; a abordagem específica observará cada emprego.

I A Conteúdos comuns de alfabetização

Aplicação: Auxiliar de Limpeza.

Língua Portuguesa: identificação de letras, sílabas e palavras; leitura e compreensão de frases, avisos, rótulos e pequenos textos de uso cotidiano; associação de palavra a informação; ordem alfabética; significado de palavras no contexto; singular e plural; masculino e feminino; ortografia de palavras frequentes; uso de ponto final, interrogação e exclamação. Não serão exigidas nomenclaturas sintáticas avançadas.

Matemática e Raciocínio Lógico: leitura e escrita de números naturais; comparação e ordenação; adição, subtração, multiplicação e divisão em situações simples; problemas práticos com preços, troco, tempo e quantidades; metade e dobro; unidades usuais de comprimento, massa e capacidade; leitura de relógio e calendário; sequências simples e interpretação de tabela elementar.

I B Conteúdos comuns de ensino fundamental

Aplicação: Auxiliar de Serviços de Saneamento, Encanador, Auxiliar de Manutenção, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro.

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos curtos, instruções e comunicados; ideia principal e informações explícitas e implícitas; sentido de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia e acentuação; sílaba e separação silábica; substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo em uso; flexão de gênero e número; tempos verbais usuais; concordância nominal e verbal em construções simples; pontuação; emprego de por que, porque, porquê e por quê; produção de sentido em frases.

Matemática e Raciocínio Lógico: números naturais, inteiros e racionais; quatro operações, frações e decimais; múltiplos, divisores, MMC e MDC em problemas simples; razão, proporção, regra de três simples e porcentagem; medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; perímetro e área de figuras planas usuais; volume de paralelepípedo; leitura de plantas e escalas simples; sistema monetário; tabelas e gráficos; sequências e raciocínio lógico aplicado a situações cotidianas.

I C Conteúdos comuns de ensino médio e superior

Aplicação: Auxiliar Administrativo, Leiturista, Operador de Tratamento, Procurador Jurídico e Controlador Interno.

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos; relações entre ideias, inferência, pressupostos e efeitos de sentido; coesão e coerência; significação contextual de palavras; sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação; ortografia e acentuação; classes de palavras e emprego; flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; colocação pronominal; termos da oração

e relações sintáticas; coordenação e subordinação; pontuação; vozes verbais; reescrita de frases sem alteração de sentido; adequação da linguagem à comunicação administrativa.

Matemática e Raciocínio Lógico: operações com números reais; frações, potências e raízes; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagens, aumentos, descontos, juros simples e compostos; equações de primeiro e segundo graus e sistemas simples; grandezas e conversão de unidades; perímetros, áreas e volumes; média, mediana, moda e interpretação de tabelas e gráficos; noções de probabilidade e análise de possibilidades; sequências numéricas; proposições, conectivos, negações e equivalências simples; argumentos e deduções; resolução de problemas de organização, contagem e comparação de informações.

I D Conhecimentos específicos por emprego

Auxiliar de Limpeza

1. Limpeza e conservação de ambientes internos e externos: varrição, lavagem, retirada de poeira, higienização de pisos, mobiliário, sanitários e áreas de copa; sequência de limpeza do menos para o mais contaminado; organização do posto de trabalho.

2. Utensílios, materiais e produtos: identificação, leitura de rótulos, diluição conforme instrução, armazenamento e conservação; risco de misturar produtos incompatíveis, especialmente hipoclorito com ácidos ou amônia; uso consciente de água e prevenção de desperdício.

3. Separação, acondicionamento e destinação de resíduos; prevenção de contato com perfurocortantes; higiene pessoal e manipulação básica de utensílios de copa; preparo e serviço de café e água com higiene.

4. Prevenção de quedas e acidentes; sinalização de piso molhado; uso e conservação de EPIs; conduta diante de ocorrência, risco elétrico, vazamento ou material desconhecido; comunicação ao responsável; zelo pelo patrimônio, atendimento respeitoso e convivência no trabalho.

Auxiliar de Serviços de Saneamento

1. Noções dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: captação, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações, coleta e afastamento; identificação de componentes básicos e de vazamentos.

2. Apoio à instalação e manutenção de redes e ramais; ferramentas manuais; tubos, conexões, registros, cavaletes e hidrômetros; abertura, reaterro e compactação de valas; recomposição de passeio; capina e conservação de áreas operacionais; movimentação, armazenamento e transporte seguro de materiais.

3. Limpeza de grades, tanques, filtros e leitos de secagem sob orientação; coleta e transporte de amostras; higiene e prevenção de contaminação cruzada; noções de recebimento e armazenamento de produtos químicos e leitura de sinalização de risco.

4. Segurança no trabalho: EPIs e proteção coletiva, sinalização de vias e isolamento de áreas; riscos de soterramento, eletricidade, máquinas, agentes biológicos e espaços confinados; proibição de ingresso sem autorização e treinamento; ergonomia, comunicação de incidentes e atuação dentro dos limites de orientação e capacitação.

Encanador

1. Materiais e componentes de redes de água e esgoto: PVC, PEAD, materiais metálicos, tubos, conexões, válvulas, registros, cavaletes e hidrômetros; características, uso e compatibilidade; leitura de desenho simples, cotas, diâmetros, declividade e medidas.

2. Medição, corte, preparação, rosca, soldagem química, juntas e vedação; montagem, desmontagem, ligação e reparo; instruções de cura e montagem dos fabricantes; prevenção e identificação de vazamentos; inspeção e testes de estanqueidade com segurança.

3. Instalação, manutenção, desobstrução e substituição de redes e ramais; fechamento e abertura controlada de registros; interrupção de abastecimento mediante ordem; identificação e comunicação de irregularidades; organização e conservação de ferramentas.

4. Dimensionamento básico de valas, escoramento, reaterro, compactação e recomposição do pavimento; isolamento do local; prevenção de contaminação da água; EPIs, proteção coletiva, riscos biológicos e mecânicos; procedimentos seguros em áreas próximas de redes elétricas e espaços confinados.

Auxiliar de Manutenção

1. Ferramentas manuais e instrumentos: identificação, seleção, uso e conservação; chaves, alicates, trenas, multímetros e instrumentos de inspeção; medidas e leitura de especificações simples.

2. Fundamentos de eletricidade: tensão, corrente, resistência, continuidade, potência e circuitos simples; identificação de componentes, proteção, aterramento e comandos; apoio à manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos, sem intervenção não autorizada.

3. Conjuntos motobomba, válvulas, registros, gaxetas, rolamentos, vedações e bombas dosadoras; desmontagem, identificação, limpeza e remontagem; lubrificação e conservação conforme fabricante; sinais de falha, vibração, aquecimento e vazamento.

4. Segurança em manutenção: desligamento, bloqueio, sinalização, verificação de ausência de energia por profissional autorizado e prevenção de reenergização; noções aplicáveis das NR 6, NR 10 e NR 12; EPIs, ferramentas protegidas, riscos de partes móveis e organização do posto; limites da atuação auxiliar e comunicação de anomalias.

Motorista

1. Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997: normas gerais de circulação e conduta; sinalização; documentos; habilitação; infrações relacionadas à condução profissional; responsabilidades; transporte de carga e passageiros no âmbito das atribuições.

2. Direção defensiva: distância de segurança, frenagem, curvas, ultrapassagem, pontos cegos, marcha à ré, condições de chuva e baixa visibilidade, pedestres e ciclistas; prevenção de acidentes e condução econômica.

3. Inspeção e manutenção básica: pneus, rodas, fluidos, iluminação, freios, direção, bateria, instrumentos e equipamentos obrigatórios; identificação de falhas e comunicação; limpeza e conservação do veículo; controle de combustível e registros de viagem.

4. Carga e descarga seguras; distribuição e fixação da carga; manobras de caminhão; estacionamento e imobilização; atendimento inicial a sinistro sem agravar lesões, sinalização

e acionamento de socorro; ética, atendimento e zelo pelo patrimônio. Não se exigirão habilitações especiais não previstas no requisito do emprego.

Operador de Máquinas

1. Tipos e funções de retroescavadeira, pá-carregadeira, trator, motoniveladora, empilhadeira e equipamentos similares; comandos, instrumentos e princípios de sistemas hidráulicos, transmissão e implementos.

2. Inspeção antes da operação: níveis, pneus ou esteiras, mangueiras, vazamentos, freios, dispositivos de segurança, fixação e conservação; partida, aquecimento, movimentação e parada; registro e comunicação de defeitos.

3. Posicionamento, estabilidade, estabilizadores, raio de ação e pontos cegos; escavação, carregamento, transporte, reaterro, nivelamento e compactação em noções compatíveis com o emprego; seleção do implemento; limites de carga e inclinação conforme fabricante.

4. Sinalização e isolamento; circulação de pessoas; redes aéreas e subterrâneas; riscos de tombamento, soterramento e esmagamento; acesso seguro ao posto; EPIs; abastecimento, manutenção e bloqueio; noções aplicáveis das NR 6, NR 11 e NR 12 e regras do CTB pertinentes à operação.

Pedreiro

1. Materiais de construção: cimento, cal, areia, brita, argamassas, concreto, tijolos, blocos, revestimentos e pavimentação; armazenamento, preparo, proporções conforme instrução e cura.

2. Ferramentas e instrumentos: colher, desempenadeira, régua, linha, nível, prumo, trena e esquadro; leitura de croquis, cotas e escalas simples; locação, medição e cálculo de áreas, volumes e quantitativos básicos.

3. Execução e reparo de alvenaria, juntas e amarração; fundações e muros em noções gerais; revestimento, chapisco, emboço, reboco, piso e assentamento; recomposição de passeio e pavimento; bueiros, poços de visita e estruturas de saneamento.

4. Conferência de nível, prumo, alinhamento e acabamento; organização, limpeza e redução de desperdícios; proteção coletiva e EPIs; sinalização, ferramentas, escavações e riscos de trabalho em altura; orientação de ajudantes e limites de atuação sob responsabilidade técnica.

Auxiliar Administrativo

1. Rotinas administrativas: recebimento, classificação, protocolo, tramitação, arquivo e conservação de documentos; correspondência e redação de comunicados, ofícios, memorandos e relatórios simples; organização e controle de prazos.

2. Atendimento ao público, telefônico e eletrônico; comunicação clara, impessoalidade, acessibilidade, sigilo e encaminhamento; cadastro de usuários, solicitação de serviços, segunda via e cobrança administrativa; conferência de dados e documentos.

3. Noções de administração pública: princípios do art. 37 da Constituição; organização e competências de autarquia; ética e deveres; LC municipal nº 132/2009, arts. 1º a 12 e disposições funcionais vigentes; Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 13.709/2018, noções de acesso e proteção de dados.

4. Noções de compras, almoxarifado, estoque, patrimônio, tesouraria, pessoal e contabilidade pública; fases básicas da despesa e documentos de controle; princípios e noções gerais da Lei nº 14.133/2021, sem exigência de atuação privativa de contador ou assessor jurídico.

5. Informática: ambiente Windows 10/11; arquivos, pastas e atalhos; edição de textos no Word e Writer; planilhas no Excel e Calc, células, fórmulas básicas, SOMA, MÉDIA, SE e referências; internet, navegadores, busca, e-mail, anexos e reuniões virtuais; segurança, senhas, phishing, cópias de segurança e tratamento de dados. Consideram-se funcionalidades comuns das versões disponíveis até a publicação.

Leiturista

1. Medição de consumo: hidrômetro, mostrador, unidades, leitura atual e anterior, cálculo de consumo, registro, identificação do imóvel e usuário; prevenção de erro de digitação e conferência de leituras discrepantes.

2. Rotas, entrega de contas e documentos; comunicação de impedimento de acesso; irregularidades, vazamentos aparentes, hidrômetros parados ou danificados, lacres e intervenções; registros de ocorrência, encaminhamento e atendimento respeitoso.

3. Cavaletes, registros, instalação e substituição de componentes, retirada, aferição e lacração de hidrômetros em noções compatíveis com as atribuições; corte e religação somente mediante ordem e procedimentos autorizados; segurança, higiene, uso de EPIs e prevenção de riscos nas atividades externas.

4. Regulamento do Sistema Tarifário do SAAE aprovado pelo Decreto municipal nº 4.437/2026: medição, cadastro, consumo, faturamento, serviços e relação com o usuário, no que se relacionar ao emprego; princípios do serviço público, proteção de dados pessoais e dever de comunicação das irregularidades. Os valores tarifários numéricos não serão objeto de memorização.

Operador de Tratamento

1. Sistemas de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservação e distribuição; qualidade de água bruta e tratada; coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e correção de pH; lavagem de filtros e controle de processos.

2. Produtos químicos e dosagem: unidades, concentração, diluição, vazão e cálculo elementar de dosagem; recebimento, identificação, armazenamento, preparo e manuseio conforme procedimentos; segurança em cloração, hipoclorito, coagulantes, alcalinizantes e fluoretação; interpretação de ficha de segurança e prevenção de misturas incompatíveis.

3. Controle operacional: pH, turbidez, cor, cloro residual, alcalinidade e outros parâmetros de rotina; coleta, preservação, identificação e transporte de amostras; limpeza de vidrarias; calibração e verificação básica; registros e comunicação de desvios; Portaria GM/MS nº 888/2021 e atualizações vigentes, no âmbito de controle e padrão de potabilidade.

4. Tratamento de esgoto: gradeamento, desarenação, sedimentação, processos biológicos, remoção e tratamento de lodo, adensamento, digestão, desaguamento e leitos de secagem; sólidos sedimentáveis e em suspensão, oxigênio dissolvido e noções de DBO e DQO; monitoramento de efluentes e Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011 nos aspectos operacionais.

5. Operação de bombas, motores, válvulas, registros, comportas, dosadores e supervisórios; interpretação de sinais e alarmes; rondas e inspeção; continuidade de operação, rodízio e comunicação de ocorrências; limpeza de unidades e conservação de equipamentos.

6. Segurança: riscos químicos, biológicos, elétricos e mecânicos; EPIs, proteção coletiva, bloqueio e sinalização; movimentação segura de materiais; noções das NR 6, NR 10, NR 12 e NR 33 aplicáveis à prevenção, sem autorização de ingresso em espaço confinado; resposta a emergência, vazamento e interrupção do processo; atuação conforme habilitação no CRQ.

Procurador Jurídico

1. Direito Constitucional: princípios fundamentais; direitos e garantias; Administração Pública; organização do Estado e autonomia municipal; competências; controle de constitucionalidade; ações constitucionais; finanças públicas; ordem social e meio ambiente. Constituição Federal, especialmente arts. 1º a 5º, 18, 23, 30, 37 a 41, 70 a 75, 145 a 169 e 225.

2. Direito Administrativo: organização, autarquias, competências, atos, poderes, processo e responsabilização; agentes públicos e vínculo celetista; concurso e contratação; bens, serviços públicos, delegação, intervenção, responsabilidade civil e controle; Lei nº 14.133/2021; improbidade administrativa, Lei nº 8.429/1992 com alterações; LINDB; acesso à informação e proteção de dados.

3. Saneamento e meio ambiente: Lei nº 11.445/2007 e alterações, inclusive Lei nº 14.026/2020; titularidade, regulação, prestação, universalização, tarifas e direitos dos usuários; recursos hídricos, Lei nº 9.433/1997; Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981; responsabilidade ambiental e licenciamento em noções pertinentes; Lei nº 8.987/1995; Decreto municipal nº 4.437/2026.

4. Direito Civil e Processual Civil: pessoas jurídicas, obrigações, contratos, prescrição e decadência, responsabilidade civil; Fazenda Pública em juízo; competência, partes, prazos, tutelas, provas, sentença, coisa julgada, recursos, execução e cumprimento contra a Fazenda; precatórios e RPV; mandado de segurança; ação civil pública; cobrança judicial e extrajudicial; Lei nº 6.830/1980 e natureza dos créditos.

5. Direito Tributário e Financeiro: competência e limitações, tributos e preços públicos, obrigação, crédito, lançamento, extinção e garantias; Código Tributário Nacional; orçamento, receita e despesa; Lei nº 4.320/1964; LC nº 101/2000; controle pelo Tribunal de Contas.

6. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: contrato, remuneração, jornada, férias, afastamentos, saúde e segurança, término do vínculo, FGTS e responsabilidade; regime celetista de autarquia e garantias constitucionais; competência, defesa, provas, recursos e execução trabalhista. CLT nos temas indicados.

7. Legislação municipal: Lei Orgânica de Águas de Lindóia; LC nº 131/2009 e LC nº 132/2009 com alterações vigentes, especialmente LC nº 287/2023, consideradas as decisões judiciais incidentes sobre dispositivos. Parecer jurídico: identificação do problema, fundamentos, aplicação ao caso, conclusão e providências. Jurisprudência consolidada do STF e STJ relativa aos temas expressamente indicados.

Controlador Interno

1. Controle interno e externo: Constituição Federal, arts. 31, 37 e 70 a 75; finalidade, responsabilidades, independência técnica, planejamento e monitoramento; avaliação de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia; prevenção, detecção, comunicação e acompanhamento de irregularidades.

2. Orçamento e finanças públicas: PPA, LDO e LOA; ciclo orçamentário; receita, despesa, empenho, liquidação e pagamento; créditos adicionais; restos a pagar; dívida, operações de crédito, garantias, disponibilidades e limites; Lei nº 4.320/1964 e LC nº 101/2000; transparência e relatórios fiscais.

3. Contabilidade aplicada ao setor público: patrimônio, variações, registros e demonstrações; conciliação e documentação; noções de PCASP e MCASP vigentes na publicação, nos tópicos de receita, despesa, patrimônio e demonstrações; análise de balanços e evidências contábeis.

4. Licitações, contratos e patrimônio: Lei nº 14.133/2021; planejamento, contratação direta, seleção, execução, fiscalização, alterações, sanções e pagamento; segregação de funções; controle de estoque, inventário, almoxarifado e bens; convênios e transferências; verificação de entrega e prestação de contas.

5. Auditoria: planejamento por risco, materialidade, amostragem, procedimentos, evidências, papéis de trabalho, achados, causas, efeitos, recomendações e plano de ação; relatório técnico e acompanhamento; governança, gestão de riscos, integridade e prevenção de conflito de interesses.

6. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: competências, prestação de contas, fiscalização, Sistema AUDESP, controles de envio e integridade de informações, instruções vigentes até a publicação quanto às obrigações das autarquias municipais. Não serão cobradas telas ou procedimentos de sistema sem publicidade e pertinência.

7. Lei nº 12.527/2011, Lei nº 13.709/2018, Lei nº 8.429/1992 com alterações; ética e responsabilização; controles de pessoal e de acumulação; Lei Orgânica de Águas de Lindóia; LC nº 131/2009 e LC nº 132/2009 com alterações vigentes, especialmente LC nº 287/2023. Noções de Lei nº 11.445/2007 e alterações quanto à regulação e sustentabilidade dos serviços de saneamento.

ANEXO II — CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA OU PRAZO PREVISTO
Publicação do edital.	17 de novembro de 2026
Impugnação ao Edital Normativo.	18 e 19 de novembro de 2026
Inscrições on-line e demais solicitações.	**20 de novembro de 2026 a 21 de dezembro de 2026**
Solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição.	20 a 22 de novembro de 2026
Resultado preliminar das isenções e reduções.	24 de novembro de 2026
Recursos contra isenção ou redução.	25 e 26 de novembro de 2026
Resultado definitivo das isenções e reduções.	30 de novembro de 2026
Último dia de pagamento da taxa integral ou reduzida; observar horário bancário.	**22 de dezembro de 2026**
Relação preliminar de inscrições; resultados documentais PcD, atendimento especial.	Até 29 de dezembro de 2026
Recursos contra os resultados.	Até 31 de dezembro de 2026
Relação definitiva de inscrições e decisões dos pedidos de atendimento e reserva documental.	Até 04 de janeiro de 2027
Convocação das provas objetivas e discursivas.	06 de janeiro de 2027
Aplicação das Provas Objetivas e/ou Discursivas (Controlador Interno; Auxiliar de Serviços de Saneamento)	**17 de janeiro de 2027 — domingo, às 8h**
Aplicação das Provas Objetivas e/ou Discursivas (Procurador Jurídico; Encanador; Auxiliar de Manutenção; Leiturista)	**17 de janeiro de 2027 — domingo, às 14h**
Cadernos e gabaritos preliminares.	18 de janeiro de 2027
Recursos contra questões e gabaritos.	19 e 20 de janeiro de 2027
Aplicação das Provas Objetivas (Motorista; Auxiliar de Limpeza; Auxiliar Administrativo; Pedreiro)	**24 de janeiro de 2027 — domingo, às 8h**
Aplocação das Provas Objetivas (Operador de Máquinas; Operador de Tratamento)	**24 de janeiro de 2027 — domingo, às 14h**
Cadernos e gabaritos preliminares.	25 de janeiro de 2027
Recursos contra questões e gabaritos.	26 e 27 de janeiro de 2027
Gabaritos definitivos; respostas aos recursos; notas preliminares objetivas.	29 de janeiro de 2027
Recursos contra resultado classificatório preliminar.	01 e 02 de fevereiro de 2027

ATIVIDADE	DATA OU PRAZO PREVISTO
Respostas aos Recursos contra resultado classificatório preliminar.	Até 05 de fevereiro de 2027
Resultado classificatório preliminar definitivo.	10 de fevereiro de 2027
Convocação nominal para práticas, TAF e avaliação PcD, com compatibilização de múltiplas inscrições.	11 de fevereiro de 2027
Provas práticas e TAF, conforme convocação nominal.	13 e 14 de fevereiro de 2027
Notas preliminares das provas discursivas.	Até 17 de fevereiro de 2027
Recursos contra notas preliminares das provas discursivas.	Até 19 de fevereiro de 2027
Resultados preliminares das práticas e TAF; acesso às fichas e fundamentos.	Até 22 de fevereiro de 2027
Recursos contra prática e TAF	Até 24 de fevereiro de 2027
Resultados definitivos das práticas e TAF.	Até 02 de março de 2027
Classificação final preliminar.	Até 03 de março 2027
Recursos contra classificação preliminar.	Até 05 de março de 2027
Resultado definitivo e homologação.	Até 10 de março de 2027

1. O cronograma apresenta a previsão de execução das atividades. Alterações dependerão de publicação pelos meios do Capítulo 2, com antecedência suficiente e preservação dos prazos integrais.
2. Os períodos recursais acompanharão a efetiva divulgação do ato e de seus fundamentos, assegurados 2 (dois) dias úteis, observadas as ressalvas legais do Capítulo 9. As datas estimadas não autorizam encurtar prazo aberto.
3. A divulgação dos resultados definitivos e a homologação dependerão do julgamento dos recursos da fase. Remarcações legalmente asseguradas serão tratadas por ato específico.
4. Não estão previstas provas ou avaliações no período de Carnaval de 2027. A organização verificará a capacidade operacional das práticas e dos TAFs e os horários dos candidatos inscritos em mais de um emprego antes de publicar as convocações. Necessidade de sessões adicionais será comunicada mediante ajuste do cronograma, preservados o acesso às etapas e os prazos recursais de dois dias úteis.
5. Se o julgamento de recurso da prova objetiva habilitar candidato cuja discursiva ainda não tenha sido corrigida, será divulgado resultado individual da discursiva com espelho e prazo próprio de 2 (dois) dias úteis para recurso. A classificação e a homologação do emprego dependerão da conclusão dessa avaliação e do julgamento do respectivo recurso, com ajuste das datas se necessário.

ANEXO III — ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Atribuições extraídas do Anexo VI da Lei Complementar municipal nº 132/2009, na redação dada pela Lei Complementar nº 287/2023. A reprodução contempla apenas os empregos deste concurso, com normalização de quebras de linha. Atividades serão exercidas nos limites da habilitação, das normas de segurança e das adaptações razoáveis cabíveis; o texto não autoriza desvio de função ou atuação privativa sem habilitação.

Auxiliar de Limpeza

Efetuar serviços de limpeza e asseio das dependências internas e externas de unidades mantidas pela autarquia; Zelar e ter sob sua guarda os materiais e utensílios usados na limpeza; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, providenciar o desligamento de aparelhos, máquinas e lâmpadas; Preparar e servir café, chá, água e outros e zelar pela ordem e limpeza da cozinha e de seus utensílios; Utilizar-se dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Auxiliar de Serviços de Saneamento

Auxiliar e/ou executar, sob orientação, serviços operacionais de manutenção e prolongamento de redes e ligações de água e esgoto, abertura, fechamento e compactação de valas, serviços braçais de recomposição e pavimentação de passeio, abertura de covas e picadas, capinas, manobras em redes de distribuição de água; desentupimento e limpeza de redes de coleta de esgoto e poços de visita e luminares, limpeza de áreas internas e externas da Empresa; receber, transportar e encaminhar bens patrimoniais, equipamentos e móveis entre unidades; carregar e descarregar veículos; auxiliar nos serviços de levantamentos topográficos, combate a incêndios, manutenção e conservação de áreas verdes, desobstrução e recomposição das faixas de servidão de adutoras, preparação de café e recebimento, preparação e distribuição de lanches padrão; executar serviços de operação de barragens; efetuar ronda nos trechos das adutoras; montar cavaletes para ligações prediais de água; auxiliar nos serviços de operação da estações de tratamento de água e esgoto, preparando leitos de secagem para descartes de lodo, auxiliando nas coletas de amostras de água e esgoto, lavando vidrarias, efetuando limpeza de tanques de contato, lavagem de filtros, decantadores, floculadores, dosadores e tanques de produtos químicos, recebendo e armazenando produtos químicos; operar sistemas de tratamento de água e esgoto de pequeno porte; auxiliar nos serviços de manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos eletromecânicos, bem como usar EPI, executar tarefas correlatas à especialidade e, se necessário, treinar pessoas e conduzir veículos.

Encanador

Atuar em serviços de instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos, efetuarem ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos; Serrar tubos, fazer roscas, vedar e conectar encanamentos, instalar registros, cavaletes, hidrômetros, curvas, luvas, etc. Orientar e/ou executar abertura, dimensionamento, escoramento, fechamento, com solo, material asfáltico, material cimentício ou outros que restabeleçam a condição original, e sinalização de valas; Orientar e/ou executar toda a limpeza do local trabalhado, retirando entulhos e terras; Quando solicitado, detectar o vazamento devido ao consumo excessivo de água; Proceder ao corte

do fornecimento aos usuários, por motivos técnicos, quando necessário ou por outros motivos; Zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho; Utilizar-se dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Auxiliar de Manutenção

Auxiliar na manutenção geral nos painéis elétricos, manutenção elétrica em geral; Auxiliar nas montagens de novos painéis elétricos para poços artesianos e linhas de sistema automático em caixas d' água; Auxiliar nas ligações de motores de sistemas de bombeamento; Auxiliar na manutenção das linhas telefônicas e iluminação da central e unidades do S.A.A.E; Auxiliar nos serviços de novas redes elétricas; Auxiliar nos serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Auxiliar na realização de manutenção preventiva e corretiva; Auxiliar na instalação de sistemas e componentes eletroeletrônicos quando da realização, medições e testes; Auxiliar na montagem e desmontagem de conjuntos moto-bomba, válvulas, registros, conexões, gaxetas e rolamentos de motores elétricos; Auxiliar na manutenção dos motores elétricos; Auxiliar na montagem e desmontagem em registros e válvulas de retenção das estações de tratamento de água; Auxiliar na manutenção e reparos nas bombas dosadoras das estações de tratamento de água; Auxiliar na montagem e desmontagem para trocas de vedação dos registros e válvulas de retenção existentes nas ruas do Município; Auxiliar na manutenção em registros e comportas das barragens das estações de tratamento de água. Auxiliar na manutenção mecânica em geral. Utilizar-se dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Motorista

Dirigir veículos leves e pesados, transportando cargas e/ou passageiros, de acordo com itinerário preestabelecido; Responder pela segurança da carga e passageiros; realizar limpeza interna e externa dos veículos bem como operar os equipamentos acoplados , Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade; Utilizar-se dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Operador de Máquinas

Dirigir e operar equipamentos automotivos do tipo retro escavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, motoniveladora, trator agrícola e outros, em serviços diversos, tais como: abertura e aterro de valas, transporte, empilhamento, carregamento, e descarregamento de materiais; terraplanagens, etc; ; realizar limpeza interna e externa dos veículos bem como operar os equipamentos acoplados Responder pela segurança do equipamento; Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do equipamento sob sua responsabilidade; Utilizar-se dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Pedreiro

Efetuar a locação de obras, Fazer alicerces; levantar parede de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer reparos de bueiros, poços de visita e pisos de cimento; preparar e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento e pavimentos asfálticos, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; realizar serviços de manutenção nas redes de agua e esgoto quando necessário distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção; Executar outras tarefas correlatas, se necessário, treinar pessoas e conduzir veículos.

Auxiliar Administrativo

Executar serviços gerais administrativos nas diversas unidades administrativas, sob orientação superior; Executar serviços de ordem burocrática, no setor de pessoal, contabilidade, compras, almoxarifado, cadastro, tesouraria e etc; Arquivar e protocolizar documentos diversos e operar computador; Dar atendimento ao público pessoalmente ou por telefone, quando de assuntos de sua competência; Receber e distribuir correspondência aos setores competentes; Efetuar cadastro de contribuinte, bem como solicitações de serviços, requerimentos, emissão de 2ª via e emissão de cobranças diversas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Leiturista

Proceder à leitura mensal dos hidrômetros, determinando em boletim específico o consumo dos usuários; Confrontar as leituras realizadas com as anteriores a fim de evitar discordâncias; Remeter os boletins mensais de leitura ao serviço de processamento de dados, para emissão das contas para cobrança; Registrar as irregularidades verificadas durante os serviços externos, relativo a avarias de hidrômetros e vazamentos de água, comunicando o fato aos setores competentes; Receber, conferir e proceder à entrega das contas de taxas de água e esgotos, de serviços complementares, dívida ativa, etc...; prestar informações e esclarecimentos aos usuários com relação ao consumo de água; Leitura dos hidrômetros, ou entrega das contas; Quando solicitado, detectar o vazamento devido ao consumo excessivo de água; Proceder ao corte do fornecimento aos usuários, por motivos técnicos, quando necessário; Providenciar a troca/substituição de registros de cavaletes; Retirar, reparar, aferir e lacrar os hidrômetros; Efetuar modificações, intimações e aplicar multas de acordo com o regulamento do SAAE; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Operador de Tratamento

Operar estações de tratamento de água, efetuando análises de PH-Cloro residual, alcalinidade, turbidez, etc., manobrando registros, acionando bombas, lavando filtros, etc.; Acompanhar os processos de tratamento em todas as fases e proceder às correções necessárias nas dosagens de produtos químicos; Acompanhar o funcionamento de conjuntos moto-bomba e demais equipamentos do sistema; Atuar na estação de tratamento de água, auxiliando na operação de equipamentos, efetuando limpeza e lavagem de filtros, grades, decantadores, remoção de lodo, tubulações, etc; Transportar e trocar cilindros de cloro; Efetuar a mistura do alcalinizaste, cal /água, dentro da rotina da estação; Efetuar a mistura do coagulante/água dentro da rotina da estação; Acompanhar o supervisório do

Controlador Lógico Programável, ajustando-o se necessária; Fazer o controle e as substituições quando necessárias dos insumos utilizados na estação, como: Hipoclorito de sódio, Ácido Fluossilícico, Polifosfato de Sódio, ou outros que vierem a ser usados; Zelar pelas partes hidráulicas, elétricas e sanitárias da Estação; Utilizar-se dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's); Dar atendimento ao público pessoalmente ou por telefone, quando de assuntos de sua competência;

Acompanhar o monitoramento remoto dos reservatórios de água tratada, bem como das estações e comunicar qualquer irregularidade; Atuar em estações de tratamento de esgotos, acompanharem as diversas fases de operação, tais como: gradeamento, decantação, desarenação, adensamento, digestão, centrifugação e raspagem e remoção do material do leito de secagem; Providenciar e/ou executar manobras de registro e comportas, rodízio no funcionamento de motores e bombas, remoção de detritos de grades, etc; Executar análises físico-químicos de sólidos sedimentáveis, em suspensão e oxigênio dissolvido; Utilizar-se dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI' s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's); Acompanhar o monitoramento remoto das estações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Procurador Jurídico

Conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos no âmbito jurídico; Assessorar em matéria jurídica a Presidência e as Diretorias da Autarquia, elaborando pareceres exigidos em lei ou em razão de consultas de interesse do SAAE, inclusive sobre questões legislativas, constitucionais, orçamentárias e financeiras, bem como, de forma, a acautelar e garantir integralmente seus direitos e interesses; Assessorar em procedimentos licitatórios e em processos administrativos instaurados contra servidores; Emitir pareceres e orientar a autarquia em todas as questões envolvendo servidores públicos; Dar consultoria jurídica em inquéritos e processos administrativos; Assessorar em matéria jurídica os funcionários, no exercício das atividades laborais; Unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre unidades da estrutura organizacional administrativa do SAAE; Orientar a atualização da legislação do SAAE, em colaboração com outros órgãos municipais; Assistir o Presidente e os Diretores no controle interno da legalidade dos atos do SAAE; Analisar documentos, atos e contratos e sobre eles emitir parecer, sobretudo se importarem em obrigações, responsabilidades e direitos do SAAE;

Velar pela legalidade dos atos oficiais, representando à Presidência quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; Requisitar a qualquer órgão da Autarquia, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; Representar o SAAE – Saneamento Ambiental, em todos os juízos e instâncias na defesa de seus interesses, podendo, para tanto receber citações, intimações e notificações judiciais; Representar os interesses e direitos do SAAE extrajudicialmente; Representar a Presidência em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; Assessorar o SAAE em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa tributária e da proveniente de quaisquer outros créditos do SAAE; Realizar acordos de parcelamento no

âmbito administrativo e das ações judiciais ajuizadas; Fazer análise de pastas de registro para despacho interno e ajuizamento de contencioso;

Efetuar o controle e a baixa de processos extintos por quitação ou determinação judicial; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse da Autarquia; Elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; Sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; Executar outras tarefas correlatas ou de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Controlador Interno

Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do SAAE; promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do SAAE com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; acompanhar o planejamento e a execução orçamentária, realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; exercer o controle das operações de crédito, empréstimos, financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do SAAE; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; acompanhar repasses de verbas federais e estaduais; orientar as áreas da Administração acerca de aplicação de recursos e fundos específicos; acompanhar e aplicar Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União; elaborar Relatórios ao Tribunal de Contas; alimentar sistema informatizado e de banco de dados; acompanhar e fiscalizar os envios dos dados para o Sistema AUDESP e outros sistemas do Tribunal de Contas; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do SAAE;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IV — SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

À Comissão do Concurso Público Nº. 001/2026 do SAAE de Águas de Lindóia/SP — Equipe Técnica do CEPASF
Nome: _____
Documento de identificação: _____ Inscrição(ões): _____
Emprego(s): _____
Etapa(s): ( ) objetiva ( ) discursiva ( ) prática ( ) TAF

SITUAÇÃO / SOLICITAÇÃO

1. Necessita de atendimento especial? ( ) Sim ( ) Não
( ) Libras ( ) Ledor ( ) Transcritor ( ) Mesa acessível ( ) Tecnologia assistiva
( ) Prova ampliada — tamanho da fonte: _____ ( ) Uso de prótese ou aparelho auditivo
( ) Sala de fácil acesso ( ) Tempo adicional — tempo solicitado e justificativa: _____
( ) Outro atendimento ou nome social: _____
Etapa em que será necessário e descrição do recurso: _____
_____

2. Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, indique a condição e a necessidade de adaptação:
_____

3. É lactante ou gestante? ( ) Lactante ( ) Gestante ( ) Não
Atendimento solicitado: _____
Nome e documento do acompanhante adulto, se lactante: _____

4. É canhoto(a)? ( ) Sim ( ) Não
Mobiliário ou ajuste necessário, se houver: _____

5. Apresenta doença contagiosa ou limitação física provisória? ( ) Sim ( ) Não
Condição, duração estimada e adaptação solicitada: _____
_____
Documentos comprobatórios anexados, quando exigidos pelo Edital:
_____

Declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente de que o pedido será analisado conforme o Edital. Este requerimento não substitui a opção pela reserva de vagas PcD na inscrição.
Local e data: _____

Assinatura ou confirmação eletrônica do(a) candidato(a):
_____

ANEXO V — MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO PcD

À Comissão do Concurso Público Nº. 001/20267do SAAE de Águas de Lindóia/SP

Equipe Técnica do CEPASF

Eu, Dr(a). _____, CRM nº _____/UF _____, após avaliação clínica do(a) paciente abaixo, emito o presente laudo para subsidiar sua participação no concurso.

1. Identificação do paciente

Nome: _____

Documento de identificação: _____ Data de nascimento: _____

2. Diagnóstico e descrição clínica

Condição identificada: _____

CID, quando clinicamente pertinente: _____

Descrição clínica e elementos que sustentam a avaliação: _____

3. Caracterização da deficiência ou impedimento

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Transtorno do espectro autista ( ) Outra hipótese legal — especificar: _____

4. Natureza e duração

Início estimado e duração: _____ ( ) Permanente ( ) Longo prazo

Descrição da evolução da condição: _____

5. Impacto funcional

Limitações e barreiras relevantes à participação e às atividades: _____

6. Condições especiais recomendadas, se necessárias

( ) Tempo adicional ( ) Prova ampliada ( ) Sala acessível ( ) Libras ( ) Ledor ( ) Transcritor ( ) Outro: _____ Justificativa: _____

7. Conclusão

Descrevo os impedimentos e as limitações acima para subsidiar a análise documental da inscrição. Este laudo não substitui a avaliação de enquadramento para admissão em vaga reservada, a ser providenciada pelo SAAE conforme o item 4.32, nem o exame admissional. Condição temporária, por si só, será examinada como pedido de atendimento especial.

Local e data: _____

Nome do(a) médico(a) e CRM/UF: _____

Assinatura manuscrita ou eletrônica verificável: _____

Carimbo, se utilizado: _____

Verificação digital, se houver: _____

A identificação profissional e a assinatura devem ser legíveis ou verificáveis. Não se exige carimbo como requisito autônomo quando esses elementos puderem ser conferidos.

ANEXO VI — REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO

À Comissão do Concurso Público Nº. 001/2026 do SAAE de Águas de Lindóia/SP

Equipe Técnica do CEPASF

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Emprego público: _____

Período de prova: _____

Benefício requerido — assinale uma modalidade:

( ) Isenção integral por CadÚnico e baixa renda. NIS: _____

Número de integrantes da família: _____ Renda familiar mensal total: R$_____

Renda mensal por pessoa: R$ _____ Comprovante de cadastro anexado: ( ) sim

( ) Isenção integral por doação de sangue. Datas de pelo menos 3 doações nos 12 meses anteriores a 19/11/2026: Datas das coletas: _____

Entidade(s) coletora(s): _____

( ) Redução de 50% por condição de estudante e desemprego ou renda inferior a 2 salários mínimos.

Instituição de ensino e curso: _____

Condição: ( ) desempregado(a) ( ) remuneração mensal de R$ _____

Declaro, sob responsabilidade legal, que preencho os requisitos do item 4.11 na data limite do pedido, que os documentos correspondem à minha situação e que as informações são verdadeiras. Estou ciente de que a concessão depende de análise e de que falsidade será apurada com contraditório. Se indeferido, poderei pagar a taxa até 21/12/2026; se deferida a redução, pagarei o valor reduzido até essa data.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VII — ESPELHO INDIVIDUAL DA PROVA DISCURSIVA

Empregos: Procurador Jurídico e Controlador Interno. Preenchimento pela banca, sem identificação nominal durante a correção. O padrão de resposta do caso concreto detalhará elementos esperados e distribuição interna dos pontos, respeitados os limites abaixo, e será divulgado com o resultado preliminar.

Código anônimo da prova: _____ Emprego: _____

Data da aplicação: _____ Avaliador(es): _____

Componente	Máximo	Nota	Elementos atendidos e justificativa do desconto
Identificação das questões e fatos relevantes	15	_____	_____
Fundamentação técnica ou jurídica	35	_____	_____ _____
Análise e aplicação ao caso	25	_____	_____ _____
Conclusão e encaminhamentos	15	_____	_____ _____
Organização e coesão	5	_____	Ocorrências identificadas: _____ _____
Correção linguística	5	_____	Erros identificados: _____ _____
TOTAL	100	_____	( ) habilitado: mínimo 50 ( ) não habilitado

Hipótese de nota zero, se houver, com fundamento no item 6.18.7:

_____

_____

Controle: ( ) correção anônima ( ) solução alternativa analisada ( ) ausência de desconto duplicado

Data: _____ Assinatura do(s) avaliador(es): _____

Registro do recurso e decisão fundamentada, quando houver:

_____

_____

Nota após recurso: _____ Data da decisão: _____

ANEXO VIII — FICHAS DAS PROVAS PRÁTICAS

Encanador

Candidato(a): _____
Inscrição: _____
Data: _____ Avaliador: _____
Equipamento/posto: _____
Início: _____ Término: _____
Tempo máximo: 30 minutos. Adaptação deferida: _____

Nº	Grupo	Verificação objetiva	Máx.	Nota
1	Segurança	Utiliza os EPIs fornecidos durante toda a tarefa.	5	___
2	Segurança	Confere ferramentas e materiais antes de iniciar.	5	___
3	Segurança	Mantém peça fixada e área de corte isolada das mãos.	5	___
4	Dimensionamento	Identifica no desenho a sequência das conexões.	5	___
5	Dimensionamento	Marca o primeiro segmento em 300 mm, tolerância ±3 mm.	5	___
6	Dimensionamento	Marca o segundo segmento em 300 mm, tolerância ±3 mm.	5	___
7	Dimensionamento	Confere a posição do registro e o sentido previsto no desenho.	5	___
8	Preparo	Realiza o primeiro corte no traço, sem fratura do tubo.	5	___
9	Preparo	Realiza o segundo corte no traço, sem fratura do tubo.	5	___
10	Preparo	Remove rebarbas das duas extremidades cortadas.	5	___
11	Preparo	Limpa e prepara as superfícies conforme instrução do fabricante.	5	___
12	Montagem	Faz encaixe preliminar e confere a sequência antes da união.	5	___
13	Montagem	Aplica adesivo apenas nas superfícies indicadas pelo fabricante.	5	___
14	Montagem	Executa união do joelho até o limite de encaixe.	5	___
15	Montagem	Executa união da luva até o limite de encaixe.	5	___
16	Montagem	Aplica fita de vedação no sentido e quantidade da instrução fornecida.	5	___
17	Montagem	Conecta registro sem trinca e sem cruzar a rosca.	5	___
18	Conferência	Confere o alinhamento final com régua ou esquadro.	5	___
19	Conferência	Informa e respeita o tempo de cura indicado.	5	___
20	Conferência	Recolhe resíduos e devolve ferramentas ao local designado.	5	___

Marcar 5 se o controle for integralmente atendido e 0 se não atendido.
Critérios compostos exigem todos os elementos descritos.
Registrar o fato observado; não duplicar desconto pelo mesmo controle.
Total: _____/100.

( ) Habilitado, mínimo 50.
( ) Não habilitado.
( ) Eliminação de segurança fundamentada.
Ocorrências, medidas aferidas e fundamento de eventual eliminação:

_____

_____

Assinatura do avaliador: _____
Ciência do candidato: _____

Auxiliar de Manutenção

Candidato(a): _____ Inscrição: _____
Data: _____ Avaliador: _____ Equipamento/posto: _____
Início: _____ Término: _____ Tempo máximo: 30 minutos. Adaptação deferida: _____

Nº	Grupo	Verificação objetiva	Máx.	Nota
1	Segurança	Identifica a fonte de energia do conjunto simulado.	5	___
2	Segurança	Executa o desligamento simulado conforme roteiro.	5	___
3	Segurança	Aplica etiqueta e bloqueio didático nos pontos indicados.	5	___
4	Segurança	Confirma com o avaliador a condição desenergizada do conjunto.	5	___
5	Segurança	Utiliza os EPIs e mantém mãos fora de pontos de esmagamento.	5	___
6	Inspeção	Seleciona ferramenta compatível com cada fixador.	5	___
7	Inspeção	Confere integridade visível do conjunto antes de desmontar.	5	___
8	Inspeção	Identifica a junta de vedação a substituir.	5	___
9	Inspeção	Registra ou informa a anomalia previamente inserida no roteiro.	5	___
10	Desmontagem	Solta os fixadores na sequência do roteiro.	5	___
11	Desmontagem	Retira a tampa sem impacto ou dano.	5	___
12	Desmontagem	Separa e organiza os componentes para remontagem.	5	___
13	Desmontagem	Remove a junta sem riscar a superfície de assentamento.	5	___
14	Remontagem	Limpa a superfície de assentamento.	5	___
15	Remontagem	Posiciona a junta nova no encaixe correto.	5	___
16	Remontagem	Recoloca a tampa sem deslocar a vedação.	5	___
17	Remontagem	Aperta fixadores na sequência e limite indicados no roteiro.	5	___
18	Remontagem	Confere presença e fixação de todos os componentes retirados.	5	___
19	Medição	Seleciona função e escala de continuidade do instrumento.	5	___
20	Medição	Executa medição no componente avulso e registra o resultado correto.	5	___

Marcar 5 se o controle for integralmente atendido e 0 se não atendido.

Critérios compostos exigem todos os elementos descritos.

Registrar o fato observado; não duplicar desconto pelo mesmo controle.

Total: _____/100.

( ) Habilitado, mínimo 50.

( ) Não habilitado.

( ) Eliminação de segurança fundamentada.

Ocorrências, medidas aferidas e fundamento de eventual eliminação: _____

_____

Assinatura do avaliador: _____

Ciência do candidato: _____

Motorista

Candidato(a): _____ Inscrição: _____
Data: _____ Avaliador: _____ Equipamento/posto: _____
Início: _____ Término: _____ Tempo máximo: 25 minutos. Adaptação deferida: _____

Nº	Grupo	Verificação objetiva	Máx.	Nota
1	Inspeção	Confere pneus e rodas por inspeção visual externa.	5	___
2	Inspeção	Verifica luzes, sinalização e dispositivos de segurança.	5	___
3	Inspeção	Identifica pontos de verificação dos níveis sem abrir sistema quente.	5	___
4	Inspeção	Ajusta banco e espelhos antes da movimentação.	5	___
5	Inspeção	Afivela o cinto e verifica a área antes de iniciar.	5	___
6	Controle	Dá partida com veículo imobilizado e comandos em posição segura.	5	___
7	Controle	Inicia movimento sem arrancada abrupta ou retorno não controlado.	5	___
8	Controle	Seleciona marchas compatíveis, sem parada involuntária do motor.	5	___
9	Controle	Efetua parada progressiva dentro da linha demarcada.	5	___
10	Circulação	Sinaliza antes das duas conversões previstas.	5	___
11	Circulação	Executa primeira conversão dentro do corredor demarcado.	5	___
12	Circulação	Executa segunda conversão dentro do corredor demarcado.	5	___
13	Circulação	Verifica espelhos e áreas laterais antes de mudar direção.	5	___
14	Manobras	Confere a área antes de iniciar a ré.	5	___
15	Manobras	Mantém a ré dentro do corredor, sem tocar cones.	5	___
16	Manobras	Usa observação e espelhos durante a manobra.	5	___
17	Manobras	Conclui o estacionamento dentro das linhas da vaga.	5	___
18	Manobras	Finaliza a manobra sem tocar os cones da vaga.	5	___
19	Encerramento	Imobiliza com freio de estacionamento e comando em posição segura.	5	___
20	Encerramento	Desliga e desembarca apenas após verificar segurança do entorno.	5	___

Marcar 5 se o controle for integralmente atendido e 0 se não atendido. Critérios compostos exigem todos os elementos descritos. Registrar o fato observado; não duplicar desconto pelo

mesmo controle. Total: _____/100. ( ) Habilitado, mínimo 50. ( ) Não habilitado. ( ) Eliminação de segurança fundamentada.

Ocorrências, medidas aferidas e fundamento de eventual eliminação:

_____

_____

Assinatura do avaliador: _____ Ciência do candidato: _____

Operador de Máquinas

Candidato(a): _____
Inscrição: _____
Data: _____ Avaliador: _____
Equipamento/posto: _____
Início: _____ Término: _____ Tempo máximo: 25 minutos.
Adaptação deferida: _____

Nº	Grupo	Verificação objetiva	Máx.	Nota
1	Inspeção	Inspeciona pneus e condições externas do equipamento.	5	___
2	Inspeção	Verifica visualmente mangueiras e ausência de vazamentos.	5	___
3	Inspeção	Identifica pontos de verificação de níveis sem abrir sistema quente.	5	___
4	Inspeção	Acessa o posto pelos apoios e ajusta banco, espelhos e cinto.	5	___
5	Inspeção	Confere área de operação livre antes da partida.	5	___
6	Deslocamento	Dá partida e verifica instrumentos conforme instrução.	5	___
7	Deslocamento	Percorre 30 m sem ultrapassar os limites demarcados.	5	___
8	Deslocamento	Movimenta o equipamento com implemento em posição de transporte.	5	___
9	Deslocamento	Posiciona a máquina na marca indicada sem tocar cones.	5	___
10	Estabilização	Aciona a imobilização antes da operação estacionária.	5	___
11	Estabilização	Posiciona estabilizadores conforme orientação do fabricante.	5	___
12	Estabilização	Confere o raio de ação livre e a estabilidade antes de acionar.	5	___
13	Operação	Executa a coleta do primeiro ciclo no volume demonstrado.	5	___
14	Operação	Mantém primeiro transporte dentro do raio demarcado, sem derramamento.	5	___
15	Operação	Deposita o primeiro volume dentro da área de 2 m × 2 m.	5	___
16	Operação	Executa a coleta do segundo ciclo no volume demonstrado.	5	___
17	Operação	Mantém segundo transporte dentro do raio demarcado, sem derramamento.	5	___
18	Operação	Deposita o segundo volume dentro da área de 2 m × 2 m.	5	___

Nº	Grupo	Verificação objetiva	Máx.	Nota
19	Encerramento	Apoia implementos e neutraliza comandos ao finalizar.	5	___
20	Encerramento	Imobiliza, desliga e desembarca pelos apoios em condição segura.	5	___

Marcar 5 se o controle for integralmente atendido e 0 se não atendido. Critérios compostos exigem todos os elementos descritos. Registrar o fato observado; não duplicar desconto pelo mesmo controle. Total: _____/100. ( ) Habilitado, mínimo 50. ( ) Não habilitado. ( ) Eliminação de segurança fundamentada.
Ocorrências, medidas aferidas e fundamento de eventual eliminação:
_____
Assinatura do avaliador: _____
Ciência do candidato: _____

Pedreiro

Candidato(a): _____ Inscrição: _____
Data: _____ Avaliador: _____ Equipamento/posto: _____
Início: _____ Término: _____ Tempo máximo: 40 minutos.
Adaptação deferida: _____

Nº	Grupo	Verificação objetiva	Máx.	Nota
1	Segurança	Utiliza EPIs fornecidos e verifica ferramentas.	5	___
2	Segurança	Organiza materiais sem obstruir a circulação.	5	___
3	Segurança	Prepara a base regular sem resíduos soltos.	5	___
4	Marcação	Identifica o comprimento e as três fiadas do croqui.	5	___
5	Marcação	Marca no apoio o comprimento de referência.	5	___
6	Marcação	Define linha-guia e posição de início conforme desenho.	5	___
7	Argamassa	Mede os componentes nas proporções da instrução fornecida.	5	___
8	Argamassa	Mistura inicialmente os componentes secos de modo homogêneo.	5	___
9	Argamassa	Adiciona água pela medida indicada, sem exceder o limite informado.	5	___
10	Argamassa	Prepara quantidade suficiente para a tarefa sem descarte injustificado.	5	___
11	Assentamento	Executa primeira fiada no alinhamento marcado.	5	___
12	Assentamento	Executa segunda fiada com amarração do croqui.	5	___
13	Assentamento	Executa terceira fiada com amarração do croqui.	5	___
14	Assentamento	Mantém juntas horizontais entre 7 e 13 mm.	5	___
15	Assentamento	Mantém juntas verticais entre 7 e 13 mm.	5	___
16	Assentamento	Preenche juntas sem vazios visíveis no painel concluído.	5	___
17	Acabamento	Comprimento final dentro de ±20 mm do indicado.	5	___
18	Acabamento	Desvio de nível até 5 mm no trecho executado.	5	___
19	Acabamento	Desvio de prumo até 5 mm na altura executada.	5	___
20	Acabamento	Remove excesso de argamassa e organiza ferramentas e resíduos.	5	___

Marcar 5 se o controle for integralmente atendido e 0 se não atendido.
Critérios compostos exigem todos os elementos descritos.
Registrar o fato observado; não duplicar desconto pelo mesmo controle.
Total: _____/100. ( ) Habilitado, mínimo 50. ( ) Não habilitado. ( ) Eliminação de segurança fundamentada.
Ocorrências, medidas aferidas e fundamento de eventual eliminação:_____
_____
Assinatura do avaliador: _____ Ciência do candidato: _____

ANEXO IX — FICHA INDIVIDUAL DO TAF

Auxiliar de Serviços de Saneamento

Candidato(a): _____
Inscrição: _____
Data e horário: _____ Local: _____
Profissional avaliador e registro: _____
Responsável pelo atendimento de saúde: _____
Atestado conferido: ( ) sim ( ) não.
Emissão: _____ Médico/CRM: _____
Adaptação deferida e fundamento técnico: _____
_____
Conferência anterior ao início: ( ) percurso medido ( ) carga aferida ( ) piso seguro
( ) EPIs ajustados ( ) água e recuperação ( ) atendimento e remoção disponíveis
Condições ambientais e horário: _____

Tarefa	Parâmetro geral	Tentativa 1	Tentativa 2	Resultado
A1	400 m / até 360 s	____ s	____ s	_____
A2	8 kg / 40 m / até 90 s	____ s	____ s	_____
A3	5 volumes de 5 kg / 3 m / até 180 s	____ s	____ s	_____

Horários das tentativas e descansos efetivamente observados:
_____
_____
Ocorrência, erro de execução, interrupção, atendimento ou reaplicação — descrever o fato e o item do edital:
_____
_____
_____
Resultado final: ( ) APTO em todas as tarefas ( ) INAPTO ( ) PENDENTE por remarcação legal
Parâmetro não alcançado ou motivo da pendência:
_____
Assinatura do avaliador: _____
Ciência do candidato, sem renúncia ao recurso:
_____
Data da ciência: _____
Acesso aos registros e prazo recursal: _____
Registro de recusa de assinatura, se houver, sem penalidade autônoma: _____

Operador de Tratamento

Candidato(a): _____
Inscrição: _____
Data e horário: _____ Local: _____
Profissional avaliador e registro: _____
Responsável pelo atendimento de saúde:
_____
Atestado conferido: ( ) sim ( ) não. Emissão: _____ Médico/CRM:
_____
Adaptação deferida e fundamento técnico:
_____
_____
Conferência anterior ao início: ( ) percurso medido ( ) carga aferida ( ) piso seguro
( ) EPIs ajustados ( ) água e recuperação ( ) atendimento e remoção disponíveis
Condições ambientais e horário: _____

Tarefa	Parâmetro geral	Tentativa 1	Tentativa 2	Resultado
B1	300 m + 9 contatos / até 300 s	____ s	____ s	_____
B2	6 kg / 30 m / até 90 s	____ s	____ s	_____
B3	4 volumes de 5 kg / 3 m / até 150 s	____ s	____ s	_____

Horários das tentativas e descansos efetivamente observados:
_____
_____
Ocorrência, erro de execução, interrupção, atendimento ou reaplicação — descrever o fato e o item do edital:
_____
_____
_____
Resultado final: ( ) APTO em todas as tarefas ( ) INAPTO ( ) PENDENTE por remarcação legal
Parâmetro não alcançado ou motivo da pendência:
_____
_____
Assinatura do avaliador: _____
Ciência do candidato, sem renúncia ao recurso:
_____
Data da ciência: _____ Acesso aos registros e prazo recursal: _____
Registro de recusa de assinatura, se houver, sem penalidade autônoma:
_____

ANEXO X — DE ATESTADO PARA O TAF

Documento destinado exclusivamente à avaliação médica da possibilidade de participação nas tarefas do TAF. Deve ser emitido nos 30 dias anteriores à aplicação. O candidato deverá apresentar ao médico o protocolo completo do item 6.20. Será aceito atestado em formato diverso com conteúdo equivalente. Este documento não é termo de isenção de responsabilidade da organização.

Nome do(a) candidato(a): _____

Documento de identificação: _____ Data de nascimento: ____/____/_____

Emprego: ( ) Auxiliar de Serviços de Saneamento ( ) Operador de Tratamento

Após avaliação clínica e conhecimento das tarefas funcionais do edital do concurso do SAAE de Águas de Lindóia, atesto que o(a) paciente acima identificado(a) encontra-se, nesta data, clinicamente apto(a) a participar do protocolo assinalado, observadas as adaptações ou recomendações descritas abaixo, quando existentes.

Protocolo A: deslocamento de 400 m em até 6 minutos; transporte de caixa de 8 kg por 40 m em até 90 segundos; transferência de 5 recipientes de 5 kg entre apoios de 70 cm, distantes 3 m, em até 3 minutos.

Protocolo B: deslocamento de 300 m com passagem pelos pontos indicados em até 5 minutos; transporte de caixa de 6 kg por 30 m em até 90 segundos; transferência de 4 recipientes de 5 kg entre apoios de 70 cm, distantes 3 m, em até 2 minutos e 30 segundos.

Em ambos: até duas tentativas por tarefa, com descanso mínimo de 10 minutos entre tentativas e de 5 minutos entre tarefas; sem esforço máximo obrigatório, sem agentes químicos ou biológicos reais e com possibilidade de interrupção por segurança.

Recomendações ou adaptações necessárias, se houver, sem exposição de diagnóstico desnecessário:

_____

_____

_____

Local e data da avaliação: _____, ____/____/_____

Nome do(a) médico(a): _____

CRM e UF: _____

Assinatura manuscrita ou eletrônica verificável: _____

Endereço profissional ou meio de verificação: _____

_____

Observação ao profissional: se houver contraindicação, não emitir declaração de aptidão incompatível com a avaliação clínica. Documentar a restrição ao paciente para que ele requeira o procedimento administrativo pertinente. A gravidez será tratada conforme o direito de remarcação previsto no edital.